



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº101 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.043, de 03 de junho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e k, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Sra. Maria da Penha Fernandes é considerada o maior símbolo de combate à violência contra a mulher no Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer como patrimônio histórico o imóvel onde residiu a Sra. Maria da Penha Fernandes; CONSIDERANDO o objetivo de atribuir um novo significado ao imóvel, diante da importância da memória coletiva e individual, na formação de uma sociedade mais justa e igualitária para as mulheres; CONSIDERANDO a importância e relevância da implementação do Memorial Maria da Penha, para atuar na preservação e valorização da memória e da luta histórica de Maria da Penha Fernandes, que transformou sua dor em propósito de vida até os dias de hoje; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondente área total de 415,90 m², situado no Município de Fortaleza/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação do Memorial Maria da Penha, no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.043, DE 03 DE JUNHO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O imóvel dista 103,50m do meio-fio da AVENIDA ENGENHEIRO SANTANA JR., tendo como ponto inicial o canto frontal direito do imóvel (ponto A) com coordenadas geográficas em UTM 557617.68 m E / 9587435.68 m S (Google Earth), seguindo em direção ao Leste.

Endereço: Rua Fausto Cabral, 116 – bairro Vicente Pinzon – Fortaleza – CE.

Área do terreno: 415,90 m²

DIMENSÕES E LIMITES:

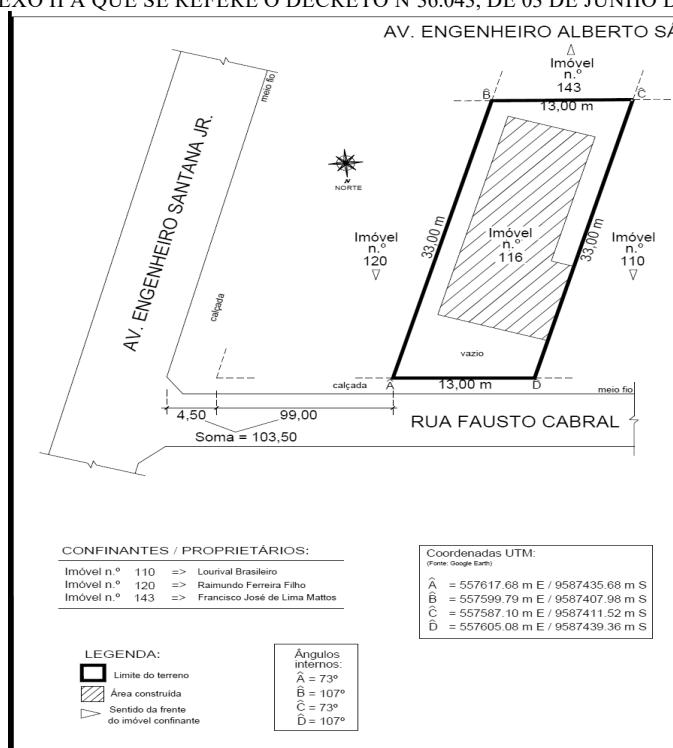
AO NORTE (frente): mede 13,00m no trecho do ponto A (coordenadas UTM: 557617.68 m E / 9587435.68 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite leste, ao ponto D (coordenadas UTM: 557605.08 m E / 9587439.36 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite oeste. E se limita com a RUA FAUSTO CABRAL; CEP: 60.175-415;

AO SUL (fundos): mede 13,00m no trecho do ponto B (coordenadas UTM: 557599.79 m E / 9587407.98 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite leste, ao ponto C (coordenadas UTM: 557587.10 m E / 9587411.52 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite oeste. E se limita com o imóvel nº 143 da avenida Engenheiro Alberto Sá; CEP: 60.175-395; pertencente a FRANCISCO JOSÉ DE LIMA MATTOS;

AO LESTE (direito): mede 33,00m no trecho do ponto A (coordenadas UTM: 557617.68 m E / 9587435.68 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite norte, ao ponto B (coordenadas UTM: 557599.79 m E / 9587407.98 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite sul. E se limita com o imóvel nº 120 da rua Fausto Cabral; CEP: 60.175-415; pertencente a RAIMUNDO FERREIRA FILHO;

AO OESTE (esquerdo): mede 33,00m no trecho do ponto C (coordenadas UTM: 557587.10 m E / 9587411.52 m S) onde forma ângulo interno de 73° com o limite sul, ao ponto D (coordenadas UTM: 557605.08 m E / 9587439.36 m S) onde forma ângulo interno de 107° com o limite norte. E se limita com o imóvel nº 110 da rua Fausto Cabral; CEP: 60.175-415; pertencente a LOURIVAL BRASILEIRO;

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.043, DE 03 DE JUNHO DE 2024



*** * *** *



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **AULER GOMES DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 03 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 107423-15, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E DO GOVERNO DIGITAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 03 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR diárias para **MIRKO ANTÔNIO NUNES DE MORAIS**, matrícula: 3315-4, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, viajar à cidade de Tallin, na Estônia e à cidade de Helsinki, na Finlândia, no período de 17 de maio de 2024 a 26 de maio de 2024, visando participação a convite da missão do Estônia Hub, para o evento E-Governance Conference e visitar a Estônia e Finlândia para conhecer as melhores práticas de tecnologias utilizadas para o alcance do Governo Digital, concedendo-lhe 10 (dez) meia diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 1.064,63 e 02 (duas) ajudas de custo, no valor unitário de R\$ 2.129,24 sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 02/05/2024 (5,1184), em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora **SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300002.2.6 a viajar para a cidade de Brasília - DF, bem como a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para participar de palestra a ser proferida pelo renomado Dan Ariely, Duke Professor de Psicologia e Economia Comportamental no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, programado para a cidade de Brasília - DF no dia 10 de maio de 2024, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$210,29 (duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), acréscimo de 50% no valor de R\$105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), total de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo) e passagens aérea, para o trecho: FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$2.400,04 (dois mil, quatrocentos reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.136,05 (três mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 603/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador – DNS-3, Matrícula 30001176, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Uruoca/CE, no período de 16 a 18 de maio de 2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 608/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS 2, Matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Martinópole/CE, no período de 21 a 23 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO AO PACTO POR UM CEARÁ SEM FOME.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A SOLAR BEBIDAS S/A, PARA O FIM QUE NELE SE ESTABELECE.

O ESTADO DO CEARÁ, com sede em Fortaleza/CE, com endereço no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-013, com a participação da CASA CIVIL, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o Sr. MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, e do COMITÉ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. LIA GONDIM ARAÚJO DE FEITAS, e a SOLAR BEBIDAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.420/0001-07, com sede na cidade de Fortaleza/CE, Av. Washington Soares, nº 55, 9º andar, sala 915, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, na forma de seus atos constitutivos, neste ato representado por seu Head de Relações Externas, ARTHUR FERRAZ RIBEIRO JUNIOR, doravante denominada SOLAR,

DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de compromissos recíprocos entre o Poder Público estadual e o signatário do Pacto por um Ceará Sem Fome, visando à implementação de ações específicas direcionadas ao atingimento dos objetivos gerais e específicos do Programa Ceará Sem Fome, na intenção de promover a dignidade alimentar no Estado do Ceará, assegurando uma alimentação saudável para a população cearense em situação de vulnerabilidade social.

DOS COMPROMISSOS COMUNS

Sem prejuízo do atendimento das obrigações constantes do Pacto por um Ceará Sem Fome, as partes do ACORDO se comprometem a envidar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, no sentido da implantação das políticas públicas pertinentes ao Programa Ceará Sem Fome e necessárias à superação da situação de carência alimentar das famílias mais vulneráveis do Estado, obrigando-se, em especial, a:

- zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do ACORDO;
- prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do ACORDO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências;
- resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do ACORDO, na forma da legislação;
- observar e cumprir as diretrizes e finalidades do Programa Ceará Sem Fome, difundindo-o na sociedade;
- notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do ACORDO;
- estimular a adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome de mais entidades e empresas da iniciativa privada que possam contribuir com os objetivos do Programa Ceará Sem Fome;
- fazer reuniões de governança constantemente, a fim de garantir o devido andamento deste Acordo, mantendo o alinhamento entre os Partícipes;
- fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executados com base no ACORDO.

DOS RECURSOS

A operacionalização do ACORDO não importará transferência de recursos financeiros, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao seu objeto.

DA VIGÊNCIA

O ACORDO terá o mesmo prazo de vigência do Termo de Adesão ao Pacto por um Ceará Sem Fome.

DA DENUNCIA E DA RESCISAO

O ACORDO poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos participes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá o ACORDO, ainda, ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante aviso por escrito.

DA PÚBLICIDADE

A eficácia deste ACORDO e de seus eventuais aditivos ficará condicionada à publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Lia Gondim Araújo de Freitas

Presidente do Comitê Intersectorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome

Arthur Ferraz Ribeiro Junior

Head de Relações Externas da Solar Bebidas S/A

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.004195/2024-01

EXTRATO DE CONVÉNIO N°08/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, com sede na Joaquim Alves Nogueira, nº 409 - Centro , Guaramiranga-CE, CEP: 62.766-000, como Convenente, representado(a) por sua Prefeita, Srª. Roberlandia Ferreira Castelo Branco, portador(a) do RG nº 98099004039 – SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 636.582.243-04, residente e domiciliado(a) na AL das Calas 00009 Brejinho – Distrito/Sede, Guaramiranga-CE, CEP: 62.766-000, firmam o presente

convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Guaramiranga Junina 2024”**, para o período compreendido entre os dias 01/06/2024 e 30/06/2024, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que contará com uma programação diversificada, com Festival Junino, apresentações artísticas e musicais, quadrilhas, quermesses, feiras de artesanato e comidas típicas do período junino, ofertando, dessa forma, aos seus municípios e visitantes, entretenimento e lazer de qualidade, caracterizados pela regionalidade, identidade cultural de seu povo, sendo, por fim, um estímulo ao desenvolvimento do comércio local e dos seus setores econômico e turístico, e ainda, um incentivo para a geração de empregos diretos e indiretos para sua população, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.004195/2024-01. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 63.585,46 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 13.585,46 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.431.11722.07.334041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Roberlandia Ferreira Castelo Branco, Prefeita de Guaramiranga - CE

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005 – CC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, da Portaria CC nº 07/2023, RESOLVE **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 20240005 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 31.310, de 23 de outubro de 2013. Objeto: A prestação do serviço de limpeza e conservação das áreas externas do Palácio da Abolição, da Residência Oficial e dos Anexos da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Empresa vencedora: **GRAMADOS COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA – ME** Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.5009100000.0 Valor global: R\$1.020.600,00 (um milhão e vinte mil e seiscentos reais). Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TAREA GERENCIAMENTO LTDA.**; V - ENDEREÇO: SIG Quadra 2 LT 420/440 SLS 102, 104 E 106 - Edifício City Offices, CEP 70.610-420, Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 11/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000641/2024-33; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1. da cláusula Sétima do contrato nº11/2023**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/05/2024 até 25/05/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 31.431.754,50 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26/05/2024 a 25/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Cristian Rodrigo Dedavid - Representante Legal da Contratada.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 ; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57 Torre 2 Sala 1001, bairro Jeireissati I, CEP: 61900-410, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 12/2023; Nos termos do Processo nº 30032.000665/2024-92; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 8.1. e 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** do contrato nº 12/2023, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2024 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2024 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 32.426,48 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/06/2024 a 29/06/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Haroldo Cesar Cacau de Moura - Gestor do Contrato; Saulo Almeida Peres - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 04.601.397/0001-28, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 17.336.390/0001-78, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20240004, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ACESSO PRINCIPAL AO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, DENOMINADOS DE GATE 01 E SEUS RESPECTIVOS PRÉDIOS DE APOIO, BEM COMO PARA REFORMA DE ESCRITÓRIOS DOS ARMAZÉNS NO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 07 de agosto de 2024, às 09:30h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001
IG Nº1305270000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**. MOTIVO: Impugnação Não Acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902262024, até o dia 18/06/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240362
IG Nº1305270000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240362, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PRÓPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903622024, até o dia 14/06/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230030

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20232023 - Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Transporte, Asseio e Conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14662023 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90375/2024 - Comprasnet, de interesse da AESP, cujo OBJETO é **Prestação dos serviços de organização e produção da Corrida** da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEAR; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, Bairro Ellery; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 02/2023, nos termos que constam no Processo NUP: 13001.009946/2024-59, nas normas do art.57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e nas normas do art. 30, do Decreto Estadual nº 33.903/2021, de 22 de janeiro de 2021; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** Nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Nona; IX - VALOR GLOBAL: Nos termos da Cláusula Sexta item 6.3 do contrato nº 02/2023, diz que o percentual de provisão previsto no Grupo B da tabela de encargos sociais será devido no primeiro ano do contrato, no percentual máximo de 2,4324% (dois inteiros e quatro mil trezentos e vinte e quatro milésimo por cento), sendo este reduzido, no caso de prorrogação para 1/10 do percentual da proposta definitiva, nos termos da Lei Federal nº 12.506/2011, excetuando-se as multas referentes às rubricas B3 e B6, as quais devem ser consideradas integralmente. O valor mensal atual do contrato passou de R\$ 82.822,81 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 81.953,84 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), assim o valor por 12 meses será de R\$ 983.446,08 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) a partir de 23/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato, nº 1951, Bairro Ellery; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 02/2023, nos termos que constam no Processo NUP: 13001.008221/2024-43 e nas normas do art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993; VII-



FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto conceder a **repactuação ao contrato nº02/2023**, em decorrência, do reajuste do salário base, vale alimentação e plano de saúde com o fundamento na Convocação Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº CE000055/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE VIGILANTES.; IX - VALOR GLOBAL: O valor a ser aditado ao contrato nº 02/2023 no presente termo, em razão da Cláusula Segunda deste instrumento, é de R\$ 42.666,12 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos). O valor mensal do contrato nº 02/2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - MTE CE000055/2024, PASSA DE r\$ 79.267,30 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para o valor de R\$ 89.822,81 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanecera inalterado.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4945/2024

TRANSMITENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS. OBJETO: **Bem(S) especificado(S) no ANEXO ÚNICO**. N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63000.000060/2023-47 do SPU, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES.. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá validade a partir da data de publicação.. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA.. SIGNATARIOS: RAFAEL MACHADO MORAES - Procurador Geral e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA PINTO - Secretário dos Direitos Humanos. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Antonia Simone Magalhaes Oliveira
PROCURADORA DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

NÚMERO DO TOMBÔ - DESCRIÇÃO

7435 - MICROCOMPUTADOR, PLACA CPU, M58TW C2DE7500, MEMORIA RAM 2X2GB, HD 320GB, CAIXA 1.0 UNIDADE
10761 - MICROCOMPUTADOR, PLACA CPU, M58TW C2DE7500, MEMORIA RAM 2X2GB, HD 320GB, CAIXA 1.0 UNIDADE
11063 - MICROCOMPUTADOR, COM SISTEMA OPERACIONAL LENOVO M57P, TECNOLOGIA INTEL VPRO, MEMORIA RAM 2 GB DDR2 PC2-6400 800 MHZ SUPORTE DUAL CHANNEL EXPANS A 8GB; 4 SLOTS DIMM 240P, CONTROLADORA VIDEO INTEGRADA IGMA 3100 386MB COMPARTILHADA 1024X1024 32BITS DMA;, UNIDADE OTICA DVD-RW SATA, PLACA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS PCI-E X1 INTEL AMT 3.0 PXE WOL ASF2.0 RSS, MOUSE OPTICO USB 2 BOTOES MAIS BOTAO ROLAGEM 2000 DPI LASER, TECLADO 104 USB PADRAO ABNT2, FONTE 280W 110-220V COM PFC; AUTOMATICA, GABINETE HORIZONTAL(DESKTOP) SMALL FORM FACTOR SENSOR DETECCAO ABERTURA TOOL LESS 3 BAIAS;, CONTROLADORA DISCO SATAII 300; 10MS, HD 160 GB SATA 7200 RPM, MEMORIA CACHE 2MB L2, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E6550 2.33MHZ; CHIPSET INTEL Q35 EXPRESS; 64 BITS, CAIXA 1.0 UNIDADE
6673 - MICROCOMPUTADOR, COM SISTEMA OPERACIONAL LENOVO M57P, TECNOLOGIA INTEL VPRO, MEMORIA RAM 2 GB DDR2 PC2-6400 800 MHZ SUPORTE DUAL CHANNEL EXPANS A 8GB; 4 SLOTS DIMM 240P, CONTROLADORA VIDEO INTEGRADA IGMA 3100 386MB COMPARTILHADA 1024X1024 32BITS DMA;, UNIDADE OTICA DVD-RW SATA, PLACA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS PCI-E X1 INTEL AMT 3.0 PXE WOL ASF2.0 RSS, MOUSE OPTICO USB 2 BOTOES MAIS BOTAO ROLAGEM 2000 DPI LASER, TECLADO 104 USB PADRAO ABNT2, FONTE 280W 110-220V COM PFC; AUTOMATICA, GABINETE HORIZONTAL(DESKTOP) SMALL FORM FACTOR SENSOR DETECCAO ABERTURA TOOL LESS 3 BAIAS;, CONTROLADORA DISCO SATAII 300; 10MS, HD 160 GB SATA 7200 RPM, MEMORIA CACHE 2MB L2, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E6550 2.33MHZ; CHIPSET INTEL Q35 EXPRESS; 64 BITS, CAIXA 1.0 UNIDADE
4440 - MONITOR DE VIDEO, 17, CAIXA 1.0 UNIDADE
6015 - MONITOR DE VIDEO, 17, CAIXA 1.0 UNIDADE
9918 - MONITOR DE VIDEO, PARA COMPUTADOR, TELA LCD 20, CAIXA 1.0 UN
15141 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
14920 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6907 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
15151 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6811 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6799 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
10501 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6585 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
10375 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
14895 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
10497 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6688 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6967 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
14909 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
14861 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
4497 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6972 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
4656 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
14906 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE
6959 - TECLADO, USB SLIM, PRETO, CAIXA 1.0 UNIDADE



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº19/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Icó e Brejo Santo/CE no período de 03 a 07 de junho de 2024, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 4º; Inciso IV, § 2º do art. 4º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 27 de maio de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº135/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº132/2024, datada de 20 de maio de 2024 e publicada no D.O.E nº 097 de 24 de maio de 2024. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE CONTRATADA: EMPRESA FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **Manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, e recarga de gás de aparelhos condicionadores de ar**, pertencentes às unidades administrativas do Conselho Estadual de Educação, com troca de peças, se necessário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/07711, o Termo de Referência, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 35.341/2023 com suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura,

podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 quatorze mil reais pagos em após 10 dias úteis do recebimento da nota fiscal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6910001.04.122.421.20237.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Contratante e Bruna Marques Moreira - Contratada.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº23/2024

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATOES	CÂMARA	EMENTA
01	279/2024	30021.000487/2024-29	Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira	CEB	Aprecia a proposta de educação integral, em tempo integral, apresentada pelo Secretário Municipal de Educação de Milhã, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023, e orienta providências.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2020

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; V - ENDEREÇO: RODOVIA QUARTO ANEL VIARIO, Nº 2346, BAIRRO: PEDRAS, FORTALEZA/CE - CEP: 60874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 016/2023; NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP 18001.010003/2024-92; NAS NORMAS DO INCISO II, ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DE SUA CLÁUSULA OITAVA; IX - VALOR GLOBAL: R\$96.603,03 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 009/2020/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 10/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR- BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ- COORDENADORA DO NÚCLEO DE SAÚDE.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021

I - ESPÉCIE: 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMÉDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 – REGISTRADA NO MTE: CE 001396/2023 (CATEGORIA NUTRICIONISTA), NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO INCISO XI DO ART. 40 E INCISO III DO ART.55, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº046/2021/SAP, NOS TERMOS DA CCT 2023/2024 – MTE: CE 001396/2023, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO INSTRUMENTO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.807,36 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE NOVEMBRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº046/2021/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022

I - ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LÚCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 004/2022, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NO PROCESSO NUP 18001. 009459/2024-18 E, NAS CCT 2024/2024 - SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DO CEARÁ - SEACEC - CE000213/2024; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2022/ SAP, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2024/2024 - MTE CE000213/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSISTENTE SOCIAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.236,96 (SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 004/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LÚCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 062/2022, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NO PROCESSO NUP 18001.005123/2024-78 E, NO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO - MTE SOB O Nº CE000127/2024; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº062/2022/SAP, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NO TERMO ADITIVO Á CCT 2024/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000127/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: R\$12.531,96 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA UM REAIS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 062/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 10/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: ATD LOCACAO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMÉDE, Nº217, ALDEOTA, CEP:60.140-110, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 018/2023/SAP, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO NUP



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

18001.007595/2024-65; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º018/2023/SAP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMOS DE SUA CLAUSULA NONA;** IX - VALOR GLOBAL: R\$3.008.432,04 (TRÊS MILHÕES OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº018/2023/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO, FICANDO RESGUARDADO O DIREITO DA EMPRESA DE SOLICITAR A REPACTUAÇÃO SALARIAL, EM VIRTUDE DO ADVENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E/OU DISSÍDIOS COLETIVOS POSTERIORES; XII - DATA: 16/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO- ATD LOCAÇÃO LTDA E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°018/2023

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº217, ALDEOTA, CEP:60.140-110, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na CCT 2024/2024, registrada no MTE sob o nº CE000229/2024 (categoria Assistente Social), no Termo Aditivo à CCT 2024/2024 registrado no MTE sob o nº CE000229/2024 (categoria Motorista), nas normas e limites prescritos no inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e, suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°018/2023/SAP**, nos termos previstos na Cláusula Quinta, especificamente item 5.2., do instrumento original; IX - VALOR GLOBAL: R\$31.159,08 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as Cláusulas do Contrato nº018/2023/SAP, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO- ATD LOCAÇÃO LTDA E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°047/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2023/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 280, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-740, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NA CCT 2024/2024 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000213/2024 E, NO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000127/2023 QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE ASSISTENTE SOCIAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO, RESPECTIVAMENTE; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°047/2023/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2024/2024 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000213/2024 E, NO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE000127/2023 QUE ABRANGE AS CATEGORIAS DE ASSISTENTE SOCIAL E ASSEIO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLQBAL: R\$31.455,48 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 047/2023/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; VITOR SIMÃO BEDÉ-SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°047/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2023/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 280, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-740, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE000590/2023 (CATEGORIA ASSISTENTE SOCIAL), NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO INCISO XI DO ART. 40 E INCISO III DO ART. 55, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°047/2023/SAP**, nos TERMOS DA CCT 2023/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE000590/2023, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO INSTRUMENTO; IX - VALOR GLOBAL: R\$19.335,60 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO N°047/2023/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO;VITOR SIMÃO BEDÉ-SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **prestação de serviços de locação de 70 (setenta) veículos de pequeno porte**, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – SARP/MA SRP e, da proposta apresentada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e nos autos do Processo Eletrônico NUP 18001.005078/2024-51/SAP-CE..e demais normas regulamentares pertinentes à espécie FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais) pagos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (2024) - 18100004.06.421.197.20843.03.339039.1.5 00910000.0 - 28516. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO;LEONARDO COSTA HOUAT-TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e DÉCIO LIMA BENEVIDES-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.011097/2024-17

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACUSADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DECISÃO. VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 11.399.787/0001-22. DESCUMPRIMENTO. CONTRATO Nº. 055/2021 e 077/2020. CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.5, 10.9 e 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO CONSTANTE NA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA D, CONTRATO Nº. 055/2021 e 077/2020, E ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93.(...) Isto posto, acolho o parecer nº 860/2024 de fls. 025-039, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 002-003 e 018), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 023) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d”, dos Contratos nºs. 055/2021 e 077/2020, que determina a **aplicação de MULTA** diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em



caso de reincidência, à empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.399.787/0001-22, em virtude do atraso de 03 (três) dias no pagamento dos salários do mês de MARÇO/2024 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, através do Contrato suso mencionado. Considerando os cálculos da COFIN (fls.023), a multa aplicada perfaz o montante de, respectivamente, R\$ 2.445,68 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao contrato nº 077/2020, e R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), considerada a reincidência no caso do Contrato nº. 55/2021, que deverá ser descontada dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo cientifique-se a empresa contratada para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.002465/2023-01 E APENSOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**. **OBJETO:** **Pavimentação em diversas ruas** do município - BATURITÉ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.002465/2023-01 e apensos **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.833.659,86 **VALOR:** (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.751.126,08 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 82.533,78 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43100001.15.451.311.11620.07.444042.1.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024 **SIGNATÁRIOS :** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota, PREFEITO DE BATURITÉ/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.001709/2024-19 E APENSOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**. **OBJETO:** **Recuperação de estradas vicinais** de Quiterianópolis/CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e NUP: 43001.001709/2024-19 e apensos **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.134.783,02 **VALOR:** (dois milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e dois centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 134.783,02 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43100001.15.451.311.11620.13.444042.1.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024 **SIGNATÁRIOS :** Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisca Priscilla Duarte de Figueirêdo, PREFEITA DE QUITERIANÓPOLIS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.001715/2024-68 E APENSOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**. **OBJETO:** **Recuperação de estradas vicinais** no Município de Quiterianópolis/CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001715/2024-68 e apensos **FORO:** COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.314.283,73 **VALOR:** R\$ 1.314.283,73 (um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 314.283,73 (trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 43100001.15.451.311.11620.13.444042.1.500.9100000.0.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2024 **SIGNATARIOS :** Carlos Edilson Araújo SECRETARIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisca Priscilla Duarte Figueiredo PREFEITA DE QUITERIANÓPOLIS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Nº DO PROCESSO: 43001.003640/2024-50 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº062/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE CASCABEL**; **II - OBJETO:** - DA CONTA BANCÁRIA: **Alteram-se as condições do Instrumento, para inclusão dos seguintes dados:** Agência 1958-5; Operação 006; Conta bancária: 71.173-0; cuja abertura é datada de 16 de agosto de 2023; **III - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.121.875,88 (Dois milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; **V - DATA E ASSINANTES:** 22 de maio de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, PREFEITO DE CASCABEL/CE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº174/2021

NUP: 43022.003320/2024-51

I – ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E O CONSÓRCIO VALE SERTÃO CENTRAL; **II - CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; **III – ENDEREÇO:** com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; **IV – CONTRATADA:** **CONSÓRCIO VALE SERTÃO CENTRAL**., inscrita no CNPJ sob o nº 43.452.482/0001-23; **V – ENDEREÇO:** Estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – km 367, bairro Barreira, CEP 63.500-005, Iguatu/CE; **VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.003320/2024-51, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 174/2021, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 55 da Lei 9.784/1999 VII – **FORO:** Fortaleza – Ce; **VIII – OBJETO:** O Aditivo ora epigráfado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 174/2021, cujo objeto consiste na Execução da Obra de Restauração CE-060 na Avenida Perimentral de Iguatu, nos seguintes trechos: Trecho I (início avenida perimentral – Entr. CE-375) e Trecho II (Entr. CE-375 – Ponte sobre Rio Jaguaribe), com extensão de 4,70 Km. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 09 de julho de 2024.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, findando em 30 de outubro de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23 de Maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/CE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°327/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2022/SOP NUP nº. 43022.002791/2024-42., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado KG CONSTRUÇÕES LTDA II – CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Aptº 502 – Guararapes. IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, inscrita no CPF sob o nº 416.149.683-49. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 327/2022, seus aditivos anteriores, de acordo com Processo nº 43022.002791/2024-42, parte integrante do referido Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO **modificará o valor global do contrato.** Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 198.816,50 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 3,99% do valor inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.002791/2024-42. IX VALOR GLOBAL:R\$ 198.816,50 X DA VIGÊNCIA 28/10/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 22/05/2024 XIII SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/CE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°327/2022

NUP: 43022.004066/2024-17

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 327/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão – Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pela Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, inscrita no CPF sob o nº 416.149.683-49, todos já devidamente qualificados no contrato original e demais aditivos; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, bairro: Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos II c/c VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato n.º 327/2022, cujo objeto contratual consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva da Laje do Prédio da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/07/2024 findando em 28/12/2024; 1.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando seu término previsto para 26/04/2025; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração: X – DA VIGÊNCIA: 26/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLÍVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°052/2023

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023/SOP NUP nº. 43022.004880/2023-42., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSORCIO NOVO PLENARIO TJCE., II – CONTRATANTE:SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 – Aptº 502 – Guararapes. IV – CONTRATADA: CONSORCIO NOVO PLENÁRIO TJCE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.920.328/0001-15, doravante denominado Contratado, neste ato representada legalmente pelo seu representante, Sr. CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO, inscrito no CPF sob o nº 001.418.474-50. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 052/2023, seus aditivos anteriores, de acordo com Processo nº 43022.004880/2023-42, parte integrante do referido Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº052/2023**, cujo escopo são as Obras de Construção de Ampliação do TJCE – Construção do Plenário em Fortaleza-CE. O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 199.058,80 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de 2,81% do valor inicialmente contratado, que somando-se ao percentual acrescido no 1º aditivo, totaliza-se o percentual de 22,75%, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante do processo administrativo nº 43022.004880/2023-42. IX VALOR GLOBAL:R\$ 199.058,80 (cento e noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) X DA VIGÊNCIA 14/03/2025. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 23/05/2024 XIII SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e CRISTIANO QUEIROZ DE GUSMÃO (Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/CE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°062/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023/SOP NUP nº. 43022.002971/2024-24., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI., II – CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua Das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prazo, CEP: 62.044-400, Sobral/CE . IV – CONTRATADA: CETUS CONSUTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.002971/2024-24, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 062/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 062/2023, cujo objeto consiste na Manutenção Preventiva e Corretiva no Prédio da Delegacia de Canindé/CE. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 06 de abril de 2024, findando em 04 de agosto de 2024. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 23 de agosto de 2024, findando em 21 de dezembro de 2024. IX □ VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X □ DA VIGÊNCIA 21/12/2024. XI □ DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII □ DATA: 22/05/2024 XIII SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador). LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/CE



**Nº DO PROCESSO: 43022.001236/2024-01
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº044/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e MUNÍCPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 059.505.463-34, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim – CE, na Rua dr. Monteiro Filho , nº 331, Quadra 00000;. OBJETO: Considerei objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO BAIRRO MARAVILHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.054.029,31 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 54.029,31 (CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA (PREFEITO DE QUIXERAMOBIM – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 11130697/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº050/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Franciso Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e MUNÍCPIO DE BARREIRA, inscrito no CNPJ nº 12.459.632/0001-05, cuja Prefeitura está localizada na R. Lúcio Tôrres, 524 - Barreira, CE, 62795-000, BARREIRA-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 411.190.453-04, residente e domiciliada no município de Barreira/CE;. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **reforma da CONSTRUÇÃO NOVO ESTADIO NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 2.364.803,02 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 147.621,63 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS MUNICIPAIS Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024; SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE (PREFEITA DE BARREIRA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 11293359/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº058/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e MUNÍCPIO DE SENADOR POMPEU – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, cuja Prefeitura está localizada na Av. Francisco França Cambraia, 265 – CEP: 63600000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Antônio Maurício Pinheiro Jucá , brasileiro, inscrito no CPF sob nº 233.548363-34, residente e domiciliado na cidade de SENADOR POMPEU – CE, na Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 726, Centro;,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU -CE 2º ETAPA**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 910.022,26 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 900.000,00 (novecentos mil) reais E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 10.022,26 (dez mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.12085 – Requalificação de espaços públicos; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024; SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Antônio Mauricio Pinheiro Jucá (Prefeito de SENADOR POMPEU – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 08843173/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº059/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Franciso Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e MUNÍCPIO DE PACUJA- CE, inscrito no CNPJ nº 07.734.148/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na R. Vinte e Dois de Setembro, 325 - Centro, Pacuja - CE, 62180-000, PACUJA-CE, representado neste ato pela prefeita municipal, Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 068.191.343-63;,. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é o **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 430.171,76 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 30.171,76 (trinta mil, cento setenta e uma reais e setenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024; SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO (PREFEITA DE PACUJA)

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**Nº DO PROCESSO: 08841880/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°076/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.^o Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, cuja Prefeitura está localizada na Praça Severiano Morel, s/n, Centro – CEP 62.738-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sra. Maria Elizabeth Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob nº 549.125.983-72, domiciliada na cidade de Camocim-CE; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio **pavimentação asfáltica em diversas ruas** do Município de Camocim-CE (Bairro Cruzeiro, Bairro Jardim das Oliveiras, Bairro São Francisco, Bairro Boa Esperança, Bairro Brasília, Bairro Praia, Bairro São Pedro e Bairro Olinda), em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.958.575,39 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.760.636,17 (três milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 197.939,22 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2024 **SIGNATARIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Maria Elizabeth Magalhães (Prefeito de Camocim-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 07701278/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°078/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.^o Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, cuja Prefeitura está localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro – CEP 63.870-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Carneiro Dantas Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 503.465.393-15, domiciliado na cidade de Boa Viagem-CE.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio **a pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial** no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Boa Viagem-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.892.746,45 **VALOR:** I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.802.621,01 (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 90.125,44 (noventa mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024; **SIGNATARIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E José Carneiro Dantas Filho (Prefeito de Boa Viagem-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001728/2024-99
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°302/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 302/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.^o FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. IVO FERREIRA GOMES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - **OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio n°302/2022**, cujo objeto é a realização de reforma do mercado central, do Município de Sobral/CE. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual mantendo o valor Estadual em R\$ 10.480.659,32 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, trinta e dois centavos) e o valor da contrapartida, que antes era de R\$ 1.224.619,85 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 2.638.134,09 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais, nove centavos), em face do acréscimo de R\$ 1.413.514,24 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e e catorze reais, vinte e quatro centavos), modificando o valor global do presente convênio para R\$ 13.118.793,41 (treze milhões, cento e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais, quarenta e um centavos); III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.413.514,24 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e e catorze reais, vinte e quatro centavos); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - **DATA E ASSINANTES:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E IVO FERREIRA GOMES (Prefeito de Sobral/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.004345/2023-91
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°02/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 02/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.^o FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JAIME VERAS SILVA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - **OBJETO:** 1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio n°02/2022**, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barroquinha- CE. 1.2. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 22.012,27 (vinte e dois mil, doze reais e vinte e sete centavos), será acrescido de R\$ 7.822,15 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), totalizando R\$ 29.834,42 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos), representando um acréscimo de 2,43%. 1.3. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 1.4. Com o novo plano de trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 322.012,27 (trezentos e vinte e dois mil, doze reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R\$ 329.834,42 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); III - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.822,15 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - **DATA E ASSINANTES:** 22 DE MAIO DE 2024: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) E JAIME VERAS SILVA FILHO (Prefeito de Barroquinha-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003841/2024-17
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°168/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N°168/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil,



inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, já devidamente qualificado no processo preambular, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, já devidamente qualificado no processo preambular, residente e domiciliado no município de CAMPOS SALES/CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (14/12/2024); III - VALOR GLOBAL: 529.133,74 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/05/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOÃO LUIZ LIMA SANTOS (Prefeita do Município de CAMPOS SALES/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003644/2023-17
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°288/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 288/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.462.349/0001-07, com sede na Rua Manoel Braga, nº 573, CEP: 63.390-000, Croatá-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 088.487.997-60, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio N°288/2022, cujo objeto é a pavimentação asfáltica na localidade de repartição no município de Croatá/CE. 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual manteve-se inalterado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e o valor da contrapartida municipal que antes era de R\$ 565.865,61 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 693.009,53 (seiscientos e noventa e três mil, nove reais e cinquenta e três centavos), aumentando o valor global do presente convênio para R\$ 2.693.009,53 (dois milhões, seiscentos, noventa e nove reais e cinquenta e três mil, nove reais e cinquenta e três centavos); III - VALOR GLOBAL: 2.693.009,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, nove reais e cinquenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/05/2024; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (Prefeito de Croatá – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

**NUP 43022.004860/2024-52
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
(PREGÃO ELETRÔNICO N°20230019/SOP)**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2.775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60.861-211, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, resolve pela REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230019/SOP, cujo Instrumento Convocatório tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 501 (QUINHENTOS E UMA) ARENAS DÉ BEACH TENNIS DO TIPO II COM 02 (DUAS) QUADRADAS NOS DISTRITOS OPERACIONAIS DA SOP, DIVIDIDO EM ITENS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL", consoante os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo NUP 43022.004860/2024-52, à luz do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fortaleza/CE, 23 de maio de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2023
NUP: 43022.003596/2024-30**

No Diário Oficial nº 090 - SÉRIE 3 ANO XVI, datado de 15 de maio de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023: **Onde se lê:** "OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos ao Contrato nº 238/2023;". **Leia-se:** "OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 008/2023 por mais 60 (sessenta) dias corridos". Fortaleza, 27 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0032/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0032/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Madalena/CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e 127, II, §1º do RLC da Cagece - Processo nº 0850.0002023-27-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 502.587,56 (Quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em percentual correspondente a 14,16%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.415.489,43 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de maio de 2024. XIII – SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luís Carlos Ribeiro Do Vale, Representante da Contratada

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2854117/SADD0**

PROCESSO Nº: 0869.000011 / 2024-02- Cagece OBJETO: Serviços de Corte, Religação e Supressão de Ligações Prediais de Água, de Clientes Inadimplentes, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos, nos Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Cagece na Capital e Interior do Estado do Ceará – item I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do dia seguinte ao encerramento da vigência do contrato atual, ou seja, 29.05.2024. JUSTIFICATIVA: Considerando que os Contratos de nºs 207/2023, 0208/2023, 0209/2023-DJU–Cagece celebrados com a firma Lotil Construções e Incorporações Ltda, são realizados serviços de corte, religação e supressão em ligações prediais de água que apresentam débitos, nos Sistemas de Abastecimento do Estado do Ceará operados pela CAGECE; Considerando que os serviços citados são realizados de forma contínua e sistemática, mas os contratos acima mencionados não serão prorrogados porque não estão atendendo a atual demanda dos serviços de cortes e religação em função do aumento expressivo nos quantitativos de inadimplência dos nossos clientes; Considerando que a interrupção das atividades de corte, religação e supressão ocasionaria desequilíbrio econômico-financeiro, com expressivo prejuízo ao fluxo de caixa da Cagece, porque a suspensão do abastecimento consiste na ação de cobrança mais eficiente e eficaz para a recuperação dos débitos dos clientes inadimplentes, uma vez que acarreta uma elevação significativa no Índice de Eficiência da Arrecadação da Cagece; Considerando o tempo exíguo para finalizar os contratos e dada a impossibilidade de finalização da licitação, que encontra-se em andamento na Cagece por meio do processo nº 0869.000010/2022-88 devido atualização do Edital de procedência parcial da Impugnação bem como atualização dos valores em virtude da Tabela Seinfra 28.1; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório citado seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 6.459.576,65 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios (Fonte 70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA DISPENSA: autorizada por Cláudia Elizângela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 09 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1996ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0869.000011/2024-02-Cagece. Fortaleza, 9 de maio de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2854120/SADDO**

PROCESSO Nº: 0869.000011 / 2024-02- Cagece OBJETO: Serviços de Corte, Religação e Supressão de Ligações Prediais de Água, de Clientes Inadimplentes, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos, nos Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Cagece na Capital e Interior do Estado do Ceará – item II – SNN, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao encerramento da vigência do contrato atual, ou seja, 29.05.2024 JUSTIFICATIVA: Considerando que os Contratos de nº's 207/2023, 0208/2023, 0209/2023-DJU-Cagece celebrados com a firma Lotil Construções e Incorporações Ltda, são realizados serviços de corte, religação e supressão em ligações prediais de água que apresentam débitos, nos Sistemas de Abastecimento do Estado do Ceará operados pela CAGECE; Considerando que os serviços citados são realizados de forma contínua e sistemática, mas os contratos acima mencionados não serão prorrogados porque não estão atendendo a atual demanda dos serviços de cortes e religação em função do aumento expressivo nos quantitativos de inadimplência dos nossos clientes; Considerando que a interrupção das atividades de corte, religação e supressão ocasionarão desequilíbrio econômico-financeiro, com expressivo prejuízo ao fluxo de caixa da Cagece, porque a suspensão do abastecimento consiste na ação de cobrança mais eficiente e eficaz para a recuperação dos débitos dos clientes inadimplentes, uma vez que acarreta uma elevação significativa no Índice de Eficiência da Arrecadação da Cagece; Considerando o tempo exígido para finalizar os contratos e dada a impossibilidade de finalização da licitação, que encontra-se em andamento na Cagece por meio do processo nº 0869.000010/2022-88 devido atualização do Edital da procedência parcial da Impugnação bem como atualização dos valores em virtude da Tabela Seinfra 28.1; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório citado seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 2.060.923,18 (dois milhões, sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** DISPENSA: autorizada por Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, em Fortaleza, 09 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1996ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0869.000011/2024-02-Cagece. Fortaleza, 9 de maio de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2854124/SADDO**

PROCESSO Nº: 0869.000011 / 2024-02- Cagece OBJETO: Serviços de Corte, Religação e Supressão de Ligações Prediais de Água, de Clientes Inadimplentes, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos, nos Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Cagece na Capital e Interior do Estado do Ceará – item III – SNC, contados a partir do dia seguinte ao encerramento da vigência do contrato atual, ou seja, 29.05.2024 JUSTIFICATIVA: Considerando que os Contratos de nº's 207/2023, 0208/2023, 0209/2023 – DJU – CAGECE celebrados com a firma Lotil Construções e Incorporações Ltda, são realizados serviços de corte, religação e supressão em ligações prediais de água que apresentam débitos, nos Sistemas de Abastecimento do Estado do Ceará operados pela CAGECE; Considerando que os serviços citados são realizados de forma contínua e sistemática, mas os contratos acima mencionados não serão prorrogados porque não estão atendendo a atual demanda dos serviços de cortes e religação em função do aumento expressivo nos quantitativos de inadimplência dos nossos clientes; Considerando que a interrupção das atividades de corte, religação e supressão ocasionarão desequilíbrio econômico-financeiro, com expressivo prejuízo ao fluxo de caixa da Cagece, porque a suspensão do abastecimento consiste na ação de cobrança mais eficiente e eficaz para a recuperação dos débitos dos clientes inadimplentes, uma vez que acarreta uma elevação significativa no Índice de Eficiência da Arrecadação da Cagece; Considerando o tempo exígido para finalizar os contratos e dada a impossibilidade de finalização da licitação, que encontra-se em andamento na Cagece por meio do processo nº 0869.000010/2022-88 devido atualização do Edital da procedência parcial da Impugnação bem como atualização dos valores em virtude da Tabela Seinfra 28.1; e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório citado seja homologado VALOR GLOBAL: R\$ 2.652.938,59 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** DISPENSA: autorizada por Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, em Fortaleza, 09 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1996ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0869.000011/2024-02-Cagece. Fortaleza, 9 de maio de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2854343/SADDO**

PROCESSO Nº: 0635.000066 / 2024-84- Cagece OBJETO: concessão de cota de patrocínio para realização de mudanças na sede da Associação Peter Pan em Fortaleza/CE JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que a Associação necessita ter uma estrutura compatível com tão sensível demanda; Considerando que a ampliação dos espaços do setor social, ofertando o devido conforto e uma ambientação de interatividade lúdica. Iniciando, assim, um processo macro da instituição, sobre acessibilidade dos espaços, para propiciar aos assistidos e a qualquer visitante um caminho acessível; Considerando que o projeto contempla uma nova sala para o “Apadrinhamento”, programa social que realiza a entrega de cestas nutricionais, além da construção da sala multiuso social, que receberá as oficinas, as capacitações e os eventos para as crianças e suas famílias e, também a criação de uma sala para a realização do Bazar Solidário, utilizado para a sustentabilidade da instituição, ajudando a custear os 16 programas sociais; e, finalmente, considerando que ficam evidentes interesses mútuos nessa parceria VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 17 do RLC/2021 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL JUVENIL** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 23 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1983ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000066/2024-84-Cagece. Fortaleza, 20 de março de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2853255/SADDO**

PROCESSO Nº: 0949.000037 / 2024-98- Cagece OBJETO: Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico (VTE) – Metropolitano, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições da Lei 7.619/87 no qual determina ao empregador cobrir as despesas de deslocamento entre casa e trabalho e vice-versa do empregado; Considerando a necessidade da Cagece na aquisição de vales transportes para fornecimento aos seus empregados; Considerando que o Sindiônibus por determinação da Lei 7.375/1993 é o único autorizado a comercializar os vales transportes Metropolitano, surge como única alternativa para a Cagece a contratação direta em comento VALOR GLOBAL: R\$ 204.124,80 (duzentos e quatro mil, cento e vinte quatro reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16, c/c art. 12 do RLC/2021 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados no exercício da Diretoria de Corporativa da Cagece. Fortaleza, 16 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2000ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0949.000037/2024-98-Cagece. Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Ana Edilza Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2853266/SADDO**

PROCESSO Nº: 0949.000036 / 2024-25- Cagece OBJETO: Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico (VTE) – Urbano, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando as disposições da Lei 7.619/87 no qual determina ao empregador cobrir as despesas de deslocamento entre casa e trabalho e vice-versa do empregado; Considerando a necessidade da Cagece na aquisição de vales transportes para fornecimento aos seus empregados; Considerando que o Sindiônibus por determinação da Lei 7.375/1993 é o único autorizado a comercializar os vales transportes Urbano, surge como única



alternativa para a Cagece a contratação direta em comento VALOR GLOBAL: R\$ 679.536,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16, c/c art. 12 do RLC/2021 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados no exercício da Diretoria de Corporativa da Cagece, Fortaleza, 16 de maio de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2000ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0949.000036/2024-25-Cagece. Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA N°22/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do art.15, art.16 e inciso VI do art.23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza , 02 de maio de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°22/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nº	NOME
01	JOICYELLE BEZERRA DE LUCENA

*** *** ***

PORTARIA N°27/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas-GPCON, matrícula nº 30000404, desta Fundação, a viajar à cidade de JOÃO PESSOA-PB, no período de 05 á 08/06/2024, com a finalidade de participar da 2ª edição do WORKSHOP do SEBRAE NEON. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pelo Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica – Tecnova III, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com § 1º, inciso III do Art. 4º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e com fundamento no art.110, inciso I, alínea f, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°30/2023

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: INNOVACCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; III – OBJETO: a prorrogação do prazo de utilização dos recursos e do prazo de vigência por mais 3 meses, até 22/08/2024; IV – SIGNATARIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Pedro Igor Monte Barreto, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°192/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO ULLISSIS PAIXÃO E VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300147-1-5, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade de Belém-PA., no período de 29 a 31 de maio de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no II Encontro Norte Nordeste do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica-PARFOR, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 718,55 (setecentos e dezento reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.073,39 (hum mil, setenta e três reais e trinta e nove centavos), ressalta-se que a liberação apenas de uma diária e meia deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DÓ ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 27 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDMAR DE SOUSA SILVA PINHEIRO**, matrícula 30068645, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Centro de Humanidades, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir de 02 de Maio de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O(A) REITOR, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA PAULA JACINTO CORDEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Centro de Humanidades, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA CC 0002/2024-URCA - O(A) REITOR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA PAULA JACINTO CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Humanidades, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Humanidades , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***



PORTEIRA Nº187/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.000857/2024-08, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço a cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 02 de maio de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, com a finalidade de participar da Banca de Aferição dos candidatos dos cursos do Campus de Campos Sales, conforme ordem de serviço nº 010/2024 - Comissão Institucional de Heteroidentificação, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária para cada servidor, sendo 06 (seis) servidores, totalizando 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 30 de abril de 2024.

Maia do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº187/2024-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB - TOTAL (R\$)	
					QUANTAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DA DIÁRIA (R\$)		
43047019	João Luis do Nascimento Mota	Dir. do Centro de Estudos Sociais e Aplicados	III	02/05/2024	0,5	161,94	80,97	-X-	80,97
43027115	Liduina da Silva Ribeiro	Dir. da Divisão de Controle Acadêmico	IV	02/05/2024	0,5	161,94	80,97	-X-	80,97
43013017	Lúcia da Costa Martins	Auxiliar Administrativo	V	02/05/2024	0,5	161,94	80,97	-X-	80,97
43070215	Núbia Ferreira Almeida	Professora	IV	02/05/2024	0,5	161,94	80,97	-X-	80,97
30072863	Túlio Henrique Pereira	Professor	IV	02/05/2024	0,5	161,94	80,97	-X-	80,97
43045318	Sílvio Romério C. Ribeiro	Motorista	V	02/05/2024	0,5	161,94	80,97	-X-	80,97
TOTAL GERAL								485,82	

*** *** ***

PORTEIRA Nº254/2024 - GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000439/2024-11, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor **MATEUS SARMENTO LEITE**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300688.6.6, folha 6758, lotado no Departamento de Artes Visuais desta Fundação, para dar prosseguimento ao Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por um período de 06 meses, a partir de 01 DE ABRIL DE 2024 a 30 DE SETEMBRO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 27 de abril de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº882/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.003385/2024-07;31032004533/2024-01;31032.004647/2024-42-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº882/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA	03554871362	14/06/2024 a 15/06/2024	FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77
OLNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	41718801300	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	127,12	629,62
CARLOS JOSUE DE ASSIS	00259729361	28/06/2024 a 29/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTEIRA Nº1028/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no processo 31032.004074/2024-57/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ISIS DANIELE DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300039.9-3, desta Fundação, a **vijar** no trecho Tauá / Fortaleza / Tauá, no período de 05/06/2024 a 09/06/2024, a fim de Participar do PEC NORDESTE dos dias 06 a 08 de junho no Centro de Convenções do Ceará/Fortaleza., concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 180,32 (cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 771,76 (setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA Nº1040/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.003806/2024-91, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **PAUL GERSON MONTE GRADVOHL**, matrícula nº 0051401-2, aposentado na função de Professor Adjunto, referência M, ocorrido em 10/04/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont em 12/04/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 2859 – Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº15/2021**, em decorrência do ajuste de salário base, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Técnico de Laboratório – (CE001328/2023) e vale-transporte, conforme Decreto Municipal nº 15.576, de 07 de Março de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 7.440,84; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 17/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Representante Legal da EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2022

I - ESPÉCIE: ADIT.02 AO CONTRATO 70/2022; II - CONTRATANTE: FUNCE; III - ENDEREÇO: Av.Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua São Domingo, nº588 Edif. Atmosfera - Santa Mônica, Feira de Santana/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: Reajuste de preço em aproximadamente 1,832390% (Um vírgula oito, três, dois, três, nove, zero pontos percentuais) utilizando-se para tanto o aplicação do índice econômico IPC-BR; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 232.831,61 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 16/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNCE e Sr. Pedro Alexsandro Alvino Basto - Representante Legal da PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 08/2024**

PROCESSO Nº: 31032.000486 / 2023-37 FUNCE OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS FAFIDAM - UECÉ INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS. JUSTIFICATIVA: O serviço de energia elétrica, no Campus FAFIDAM - UECÉ, é fundamental para garantir o funcionamento das cargas elétricas de todo o Campus, bem como os setores críticos que dependem constantemente de energia elétrica; como laboratórios, câmaras frigoríficas, além de garantir o suprimento das atividades de ensino, laboratórios de pesquisas e setores administrativos, visando atender de forma regular e contínua às necessidades deste Instituto de Ensino Superior-IES VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16901 - 31200001.12.364.241.20720.14.339039.1.5009100000.0 -PF 3101010082024G- IG nº 1317899000 - MAPP 224 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º, do art. 74 e art. 109 da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, para a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS FAFIDAM - UECÉ, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS, para atender as necessidades da FUNCE. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 09/2024**

PROCESSO Nº: 31032.000487 / 2023-81 FUNCE OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS ITAPERI, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS. JUSTIFICATIVA: O serviço de energia elétrica, no Campus do Itaperi, é fundamental para garantir o funcionamento das cargas elétricas de todo o Campus, bem como os setores críticos que dependem constantemente de energia elétrica, como Salas de cirurgias, laboratórios, Biotério, Instituto de Medicina, câmaras frigoríficas, além de garantir o suprimento das atividades de ensino, laboratórios de pesquisas e setores administrativos, visando atender de forma regular e contínua às necessidades deste Instituto de Ensino Superior-IES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.374.734,17 (Quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5081 - 31200001.12.364.421.20182.03.339039.1.5009100000.0 -PF 3101018012024M- IG nº. 131780000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º, do art. 74 e art. 109 da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, para a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS ITAPERI, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS, para atender as necessidades da FUNCE. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNCE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, para a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS ITAPERI, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOTORES, ILUMINAÇÃO, NOBREAKS, COMPUTADORES E DEMAIS CARGAS ELÉTRICAS, para atender as necessidades da FUNCE. Sandra Maria Nunes Monteiro-Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000822/2023-41, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional de Exercício Anterior referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 7.670,58 (sete mil seiscientos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 7.670,58 (sete mil seiscientos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) ao servidor **POTYGUARA ALENCAR DOS SANTOS**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.002636/2023-47, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 4.182,23 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e vinte e três), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.182,23 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e vinte e três) à servidora **JULIA CARAM SFAIR**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada na fl. 69 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as informações e documentos existentes no Processo nº031032.003146/2023-68, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 15.101,61 (quinze mil e cento e um reais e sessenta e um centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 15.101,61 (quinze mil e cento e um reais e sessenta e um centavos), ao(a) servidor(a), **SUZY ELIDA LINS DE ALMEIDA**, matrícula, 3007773-3, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 48, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.006376/2023-89, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 1.650,22 (mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.650,22 (mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) à servidora, **LILIAN PEREIRA PALACIO**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 133, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.006131/2023-51, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) à servidora **DAYANNE HELENA THOME DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada na fl. 32 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.006082/2023-57, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 240,85 (duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 240,85 (duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), ao(a) servidor(a), **GERLENE LOPES DE SOUZA MOREIRA** matrícula, 0066431-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 30, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

PORATARIA CC 0014/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CARLA GARDENIA OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RAQUEL SANTOS HONORIO, em virtude de Férias, no período de 22 de Abril de 2024 a 01 de Maio de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0015/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR NELSON AMILCAR GOMEZ SANTA CRUZ JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular PATRICIA MARIA APOLONIO DE OLIVEIRA , em virtude de Férias, no período de 05 de Abril de 2024 a 14 de Abril de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

PORATARIA CC 0016/2024-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RICARDO AUGUSTO SOUSA CARVALHO LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula do Arquivo Público, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , em SUBSTITUIÇÃO ao titular JANAINA ILARA FERREIRA CONCEICAO, em virtude de Férias, no período de 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

*** *** ***

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº36/2022
PROCESSO Nº27001.000028/2022-15**

Ementa: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 (com texto atualizado pela Lei Complementar nº 178/2018), além do Decreto nº 32.810, de 26 de setembro de 2018, permanecendo as disposições do Termo de Fomento nº 36/2022 e no processo epígrafe. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alteração da data de vigência para 31 de julho de 2024. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência e execução do Termo de Fomento nº 36/2022 para o dia 31 de julho de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 36/2022 não modificadas pelo presente Termo Aditivo. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 24 de maio de 2024 Signatários: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA - Agente Cultural.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2024

NUP Nº27001.001057/2024-58

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133.**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: 49.964.395 RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MEI nº 49.964.395/0001-31, com endereço no, Bairro: Serrinha, CEP.: 60.741-570, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes - Literatura, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica. NUP: 27001.001057/2024-58. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.715920000.1 - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RÁFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e 49.964.395 RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº221/2024

NUP Nº27001.002462/2024-93

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133.**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ALINE SILVA LIMA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.447.633.** residente e domiciliada no, Bairro: Jardim Guanabara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.002462/2024-93. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - Pessoa Física; 52509-27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1- INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e ALINE SILVA LIMA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 049/2024

PROCESSO Nº: 27001.003198/2024-13 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.348.756.**. O valor unitário da contratação será de R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 29 (vinte e nove) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – ÁREAS TÉCNICAS, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.348.756.**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Áreas Técnicas. O 13º Edital Ceará das Artes - Áreas Técnicas é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.348.756.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 058/2024

PROCESSO Nº: 27001.003194/2024-27 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de ÁLVARO RIBEIRO ASSAD, inscrito sob o CPF nº ***.588.427.**. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 26 (vinte e seis) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – ÁREAS TÉCNICAS, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epografado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ÁLVARO RIBEIRO ASSAD, inscrito sob o CPF nº ***.588.427.**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - Áreas Técnicas. O 13º Edital Ceará das Artes - Áreas Técnicas é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: ÁLVARO RIBEIRO ASSAD, inscrito sob o CPF nº ***.588.427.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 182/2024**

PROCESSO Nº: 27001.002358/2024-07 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF Nº 42*.***.***-63. O valor unitário da contratação será de valor total de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 36 (trinta e seis) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MODA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. JUSTIFICATIVA: Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF Nº 42*.***.***-63, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes - MODA. O 13º Edital Ceará das Artes - MODA é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: **TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrita sob o CPF Nº 42*.***.***-63. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 18 de abril de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°173/2024

NUP: 27001.002913/2024-92

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no ***.757.133-**, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	WALDIRIO OLIVEIRA CASTRO, ***.711.584-**
Endereço	Demócrato Rocha, Fortaleza/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 2812-6, Conta Corrente nº **0.093-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural CENSURA NAS ARTES TRANSVIADAS CEARENSES, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E WALDIRIO OLIVEIRA CASTRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°174/2024

NUP: 27001.002915/2024-81

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF no ***.757.133-**, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	MATEUS FALCÃO SILVA SILVEIRA, ***.585.493-**
Endereço	Fátima, Fortaleza/CE
Conta Bancária	Banco do Brasil, Agência nº 3296-4, Conta Corrente nº **.281-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural EXPOSIÇÃO E CATÁLOGO-MEMÓRIA INVESTIGAÇÃO SUBMERSA - UM MERGULHO CRIATIVO E CURATORIAL A UM OCEANO DE MEMÓRIAS DISSIDENTES, contemplado no Edital Cultura e Arte LGBTI+, na categoria MEMÓRIA CULTURAL LGBTI+ conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 25.000,00, Vinte e Cinco Mil Reais
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MATEUS FALCÃO SILVA SILVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº222/2024

NUP: 27001.002903/2024-57

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA, ***.397.423-**
Endereço	AURORA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 1482-6, CONTA CORRENTE **.722-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “TAMBORES: BATUQUES DA ANCESTRALIDADE”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFANCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 24 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº93/2024
NUP: 27001.002387/2024-61

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)	INSTITUTO KATIANA PENA, CNPJ 73.304.859/0001-68
Endereço	RUA MIRTES CORDEIRO, GRANJA LISBOA, FORTALEZA, CE, BR
Nome e CPF do representante legal:	KATIANA PENA MORAIS, CPF ***.895.743-**
Conta Bancária	THAIS PENA BRIGAGÃO, CPF ***.454.033-**
	BRADESCO, AGENCIA 625, CONTA **282-*. CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o reconhecimento e valorização às iniciativas culturais dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n.º 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002387/2024-61. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183048 - 27200004.13.392.131.11388.03.339031.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N°. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N° 195/2022), no Decreto Federal N° 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N° 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 23 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E INSTITUTO KATIANA PENA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº158/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ LUIS SANTIAGO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Energias Renováveis, matrícula nº 30000765, desta Secretaria, a viajar às cidades de Morada Nova, Iguatu e Tauá, no período de 20 a 24/05/2024 a fim de realizar fiscalização de convênios da SDA nos municípios, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº160/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR FARIA FREITAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a viajar às cidades de Pedra Branca e Quixeramobim no período de 20 a 24/05/2024 a fim de realizar entrega de tanques de resfriamento de leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº161/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JULIO CESAR FARIAS FREITAS, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30000684, desta Secretaria, a viajar às cidades de Mombaça, Jucás, Lavras da Mangabeira no período de 27 a 29/05/2024 a fim de realizar entrega de ensiladeiras, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº162/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUCAS DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a viajar às cidades de Sobral, Lavras da Mangabeira e Viçosa do Ceará, no período de 20 a 24/05/2024 a fim de realizar reunião com pesquisadores da EMBRAPA, participar de Audiência Pública sobre A caprinocultura da Bacia do Salgado em Lavras da Mangabeira e participar de reunião com organizadores do Festival Viçosa, Mel e Cachaça , concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº163/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUCAS DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº 30000986, desta Secretaria, a viajar à cidade de Quixadá, no período de 27 a 29/05/2024 a fim de realizar reunião com produtores de leite caprino do distrito de Tapuiaí, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº164/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30000625, desta Secretaria, a viajar às cidades de São Benedito, Sobral e Massapê, no período de 27 a 29/05/2024 a fim de realizar reuniões com prefeitos para discutir a implantação do Selo de Inspeção Municipal - SIM, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORATARIA Nº168/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2024, 27 DE MAIO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevenuto de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	76
2	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	300005-8-7	Urbano	76
3	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	76
4	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	Urbano	76
5	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	38
6	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	38-38
7	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	76
8	Julio Cesar Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	76
9	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	76
10	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	76
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	38-38

*** *** ***

PORATARIA Nº169/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 407930-1-1, desta Secretaria, a viajar às cidades Abaiara, Iracema, Jaguaribara, Morada Nova e Sobral, nos períodos de 03/06 a 07/06/2024, 10/06 a 13/06/2024 e 17/06 e 18/06/2024, a fim de Levantar imóveis desta secretaria para inventário, concedendo-lhe 9,5 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.248,58 (mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº053/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COMUNIDADE CAMARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.860.365/0001-47. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COMUNIDADE CAMARÁ, do seguinte bem móvel: 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55359, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COMUNIDADE CAMARÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTÔNIO VIDAL DA COSTA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº066/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo de Manutenção. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			VALOR	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	343.1-2	II	04 a 07/06/2024	Jaguaretama e Quixeramobim	3,5	131,43			
Cesidio Diógenes Neto	Téc. em Agropecuária	343.1-2	II	04 a 07/06/2024	Jaguaretama e Quixeramobim	3,5	131,43			

*** * *** *

PORTEIRA Nº067/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a viajar às cidades de Sobral e Frecheirinha, no período de 04 a 07 e 11 a 14/06/2024, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 07 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº219/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXILIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de junho de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	211,20
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	0026721-X	211,20
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Expedito José Linhares	Agente Auxiliar de ATER	0023441-9	211,20
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dionis Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	211,20
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Wellington Fontinelle Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Marcel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20
Nilson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Romulo Cezar Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-4	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Weleson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

*** *** ***

PORTARIA Nº220/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de junho de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.**

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3
Adelino Melo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	0026721-X
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antônia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antônio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antonio da Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiana da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	3000025-0
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontenele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de AT	3001886-9
Marcel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nelson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patria Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTO, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230022 - CASA CIVIL, DECRETO ESTADUAL Nº 32.824 DE 11/10/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/02562, PARECER JURÍDICO Nº 95/2024 PROJU/EMATERCE, E OS PRECEITOS DO DIREITO PRIVADO, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA CELEBRAÇÃO (ASSINATURA). VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.03.339039.1.5009100000.0 – 20256. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - REPRESENTANTE LEGAL DA WEBTRIP - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE - Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA - Avenida Engenheiro Alberto Sá, n 1315 - Papicu, Fortaleza - CE, 60.175-395, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o serviço de locação de veículo sem motoristas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Referência, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da rescisão do contrato 01/2024 que ocorreu no dia 09/04/2024 ou até a conclusão do Pregão Eletrônico aberto pelo NUP: 56001.000438/2024-18.. VALOR GLOBAL: R\$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002 04 122 20213 03 339039 1 500 9100000 0 2 01 – 07696 – Mapp: 800 – Manutenção SDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Gestão e Planejamento Interno e Roberto Teixeira Oliveira Casablanca Rent a Car Ltda.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº287/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor MARCOS ANTÔNIO BARBOZA ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 0169449 1 2, lotado nesta Agência, a importância de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais), referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº56200006.20.122.421.20216.15.339039.17531200070.1 -23330 (serviço de terceiro pessoa jurídica) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000439 e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº – 56200006.20.122.421.20216.15.339030.15009100000.0- 4664 (material de consumo) classificada na Nota de Empenho de nº 2024NE000438. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

José Amorim Sobreira Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E EMPRESA EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA (EGEL RENT A CAR); V - ENDEREÇO: Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, 98, São João do Tauape, Fortaleza-CE – CEP: 60.135-470; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE e nas disposições contidas



FSC® C126031

no Contrato firmado pelas partes com todos os seus anexos; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato nº 29/2023 por mais 12 (doze) meses contados a partir de 03 de junho de 2024, bem como atualizar o valor global contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$91.222,44 (noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 03 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 24 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão e Paulo Expedito Rebouças - Sócio na Contratada..

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 27/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA.** OBJETO: **a contratação dos serviços de locação de veículo 4x4 sem motorista**, com vistas a atender à agenda do Presidente da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2024/10849, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos- Diretora-Presidente da ADECE, respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE, e Adacleiton do Nascimento dos Santos- Representante Legal da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; CONTRATADA: **WPE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**; OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na modalidade “SaaS – software como serviço” - para prestação de serviço de uma Licença de uso Plataforma Digital de Microcrédito com BackOffice de Crédito especializado e Infraestrutura de TI** para operacionalização do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará (CEARÁ CREDI), através de uma plataforma digital, hospedada em nuvem, além de integração com os sistemas de cadastro, agente financeiro, sistema de proteção de crédito e sistema de capacitação, hoje já integrados, com objetivo de dar celeridade à execução do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará - CEARÁ CREDI, pelo período de 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, e o art. 30, II da Lei nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo nº 56012.000583/2024-70. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) pagos mensalmente. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos, Diretora-Presidente/respondendo e Diretora de Economia Popular e Solidária /ADECE e William Pereira da Silva/CONTRATADA.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 07/2024

PROCESSO N°: 56012.000955 / 2024-68 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. OBJETO: **Contratação direta** da ABERJE - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial, CNPJ nº 43.147.693/0001-52. JUSTIFICATIVA: Aquisição de 02 (duas) inscrições objetivando a Participação no Curso Completo em Comunicação Pública, que acontecerá de 25 de maio a 26 de outubro de 2024, em formato virtual., conforme argumentação e justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do setor demandante. VALOR GLOBAL: 11.000,00 (onze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: **ABERJE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL**, CNPJ nº 43.147.693/0001-52. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 23 de maio de 2024. Silvana Maria Parente Neiva Santos - Diretora-Presidente, respondendo. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA



TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA N°06/2024

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE, por este termo **reconhece o dever indenizar** a credora, **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, no montante de R\$ 153.484,28 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), decorrente do reconhecimento de dívida, na forma preconizada no art. 784, III, do CPC, em virtude de pendência de financeiras do Contrato nº 22/2023, referentes às CCT's registrada no MTE com o nº SEEACONCE CE000127/2024, SINTRO CE000229/2024, SINDPD CE000392/2024, as quais alteraram salários e benefícios das categorias dos terceirizados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – recursos próprios da ADECE, FÓRUM: Fortaleza/ce, pela confite: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE, Silvana Maria Parente Neiva Santos – Diretora Presidente, respondendo, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão, pelo(a) CREDOR(A): Fábio de Azevedo Costa - Administrador. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 22 de maio de 2024.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°04/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, conforme o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, ao servidor **VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO**, ocupante do cargo de Gerência Técnica, Matrícula nº 30000013, como responsável pela aplicação mediante a entrega de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para fazer face às despesas emergenciais contraídas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará (IPEM/CE), sem prejuízo da competência prevista na Legislação vigente. PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°02/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E O BANCO DO BRASIL S/A

PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e a **NECAVA INSPEÇÃO E PESQUISA EM TRANSPORTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n. 2841, bairro Maraponga, CEP: 60712-023, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.991/0001-48, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Presidente, o Sr. Francisco Barroso Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº 266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e a CONTRATADA é representada pelo Sr. MARCOS JOSÉ NEVES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 94014024525/SSP-CE e o CPF nº 356.570.303-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, o que consta nos autos do processo administrativo NUP 56072.000322/2024-45, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas

alterações, do Decreto Estadual n. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE IMÓVEL NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, N. 2841, BAIRRO MARAPONGA, CEP 60712-023, A SER UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS FISCALIZADORIAS PARA ANÁLISE DE VOLUMETRIA DE VEÍCULOS-TANQUE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ - IPEM/CE, EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. DOS VALORES DEVIDOS: O valor total da contratação é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Gestão/Unidade: 56200012 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ. Fonte de Recursos: 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. Programa de Trabalho: 04.125.251 FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, Ação: 20147 VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DA QUALIDADE, Elemento de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO, sob o CPF n. 580.605.963-49, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei n. 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues – Presidente. Pela contratada, Sr. Marcos José Neves Viana – Sócio-Diretor. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°03/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E O CETECH – CENTRO ELETRONICO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e o CETECH – CENTRO ELETRONICO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.217.115/0001-07, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 1867, Bairro José Bonifácio, CEP 60.025-001, Fortaleza – CE, doravante denominado CONTRATADO. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Presidente, o Sr. Francisco Barroso Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº 266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e o CONTRATADO é representado pelo Sr. EDUARDO ALCANTARA DE ALENCAR PINTO, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE, portador da Carteira de Identidade nº 609.988.833-01, e do CPF nº 1659695887, residente e domiciliada(o) na Rua Senador Pompeu, 1867 – Fortaleza – CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, o que consta nos autos do processo administrativo NUP 56072.000323/2024-90, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, do Decreto Estadual n. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE IMÓVEL NA RUA SENADOR POMPEU, N. 1867, BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, CEP 60.025-001, A SER UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS FISCALIZATORIAS PARA ANÁLISE DE TAXÍMETRO, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ - IPEM/CE, EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. DOS VALORES DEVIDOS: O valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, energia elétrica, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Gestão/Unidade: 56200012 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ. Fonte de Recursos: 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO. Programa de Trabalho: 04.125.251 FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, Ação: 20147 VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DA QUALIDADE, Elemento de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO, sob o CPF n. 580.605.963-49, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei n. 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues – Presidente. Pela contratada, Sr. Eduardo Alcantara de Alencar Pinto. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2024

NUP: 63000.000139/2023-78 E 63000.000365/2023-59

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, e o INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.920.466/0001-57. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCACAM), credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), do Ato Declaratório de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024, através dos Processos Administrativos nº 63000.000467/2024-55 e 63000.000336/2024-78. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 15 de maio de 2027, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 12.210.022,06 (doze milhões, duzentos e dez mil, vinte e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.14.422.169.11916.15.335041.1.500.9100000.0 e 63100001.14.422.169.11916.15.339041.1.665.2200082.1. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Antônio Renato Gonçalves Pedrosa – Instituto Terre des Hommes Brasil. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará, 27 de maio de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 149/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR	TIANGUA 05/06/2024 a 05/06/2024	IBIAPINA 0,5	131,43	0,00	65,72
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 06/06/2024 a 06/06/2024	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 07/06/2024 a 07/06/2024	VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 11/06/2024 a 11/06/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1-SMAR		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 18/06/2024 a 18/06/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO.		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 19/06/2024 a 19/06/2024	IBIAPINA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO.		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 20/06/2024 a 20/06/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO.		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 21/06/2024 a 21/06/2024	VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO.		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 05/06/2024 a 05/06/2024	IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 06/06/2024 a 06/06/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 07/06/2024 a 07/06/2024	VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 11/06/2024 a 11/06/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 18/06/2024 a 18/06/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 19/06/2024 a 19/06/2024	GUARACIABA DO NORTE 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 20/06/2024 a 20/06/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1	TIANGUA 21/06/2024 a 21/06/2024	IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO		VEICULO SEDUC			
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1	TIANGUA 05/06/2024 a 05/06/2024	IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1	TIANGUA 06/06/2024 a 06/06/2024	CROATA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1	TIANGUA 07/06/2024 a 07/06/2024	VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1	TIANGUA 11/06/2024 a 11/06/2024	CARNAUBAL 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA N1 - SMAR		VEICULO SEDUC			
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1	TIANGUA 18/06/2024 a 18/06/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO.		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 19/06/2024 a 19/06/2024	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 20/06/2024 a 20/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 21/06/2024 a 21/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 -	TIANGUA 18/06/2024 a 18/06/2024 SMAR	0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 19/06/2024 a 19/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 20/06/2024 a 20/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 21/06/2024 a 21/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 24/06/2024 a 24/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 25/06/2024 a 25/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 27/06/2024 a 27/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC IBIAPINA	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 06/06/2024 a 06/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 07/06/2024 a 07/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC UBAJARA	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA N1 - SMAR	TIANGUA 11/06/2024 a 11/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC UBAJARA	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 12/06/2024 a 12/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 13/06/2024 a 13/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO	TIANGUA 14/06/2024 a 14/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
		VEICULO SEDUC			TOTAL: 2.497,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUA, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM Nº163/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do XIV FORUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º, § 3º do artigo 4º, arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº163/2024, 13 DE MAIO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
JACQUELINE RODRIGUES MORAES/159205-1-3	15 A 18/05/2024	SOBRAL/CRATO/ SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	RS 301,45	RS 301,45
								TOTAL	RS 301,45

*** *** ***

PORTARIA Nº0681/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076311/2024-58, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0681/2024 – GAB, DATADA EM 27 DE MAIO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.076311/2024-58	ZAIDE CUNHA MAIA	Professor	47956617	Certidão de casamento	MAURICIO CARVALHO	10/11/2023	ZAIDE CUNHA MAIA LIMA
22001.076304/2024-56	SONIA MARIA DOS SANTOS	Professor Ensino Técnico	11911412	Carteira de Identidade	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	08/10/2013	SONIA MARIA DOS SANTOS COSTA

*** *** ***

PORTARIA Nº0683/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.068582/2024-30, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº0357/2024 – GAB, datada de 26 de março de 2024, no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de abril de 2024, que autorizou o afastamento do servidor **JOSE ERISON LIMA PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula nº 47960118, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por 01 (um) ano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0684/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.062166/2024-28, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **DAVINEY SALES DE FREITAS JUNIOR**, matrícula 47983711, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 17 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº0685/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 22001.024293/2023-48, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº1280/2023 – GAB, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR em desfavor do servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAÚJO**, matrículas 121764-1-4 e 158737-1-X, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 230, de 08/12/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0686/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.071915/2024-16, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CRISTIANO HOLANDA ARAÚJO GOMES**, matrícula nº 301817-1-9, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 04/04/2024, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0687/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.047112/2024-32, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **ANTONIO IDERLANO VASCONCELOS COSTA**, matrícula 30148916, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 13 de Março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0690/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.062883/2024-50, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **MARIA BONFIM ALVES CANDIDO**, matrícula 30246616, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 19 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021/NUP 22001.068538/2024-20 - IG: 1319913

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rodovia Estadual Edson Queiroz, nº 2710, Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 200884817-0, e do CPF nº 959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021, publicado no D.O.E de 08.02.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com supressão de quilometragem e a supressão de valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do município de Aquiraz do

Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 01, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas com supressão de 403 km (quatrocentos e três quilômetros) diários e 54.002 km (cinquenta e quatro mil e dois quilômetros) em 134 (cento e trinta e quatro) dias, passando de 5.333 km (cinco mil, trezentos e trinta e três quilômetros) diários e 1.146.595 km (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 4.930 (quatro mil, novecentos e trinta quilômetros) diários e 1.092.593 km (hum milhão, noventa e dois mil e quinhentos e noventa e três quilômetros), conforme as informações constantes no despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 15.05.2024, às fls. 31/33 destes autos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá uma supressão de R\$ 243.009,00 (duzentos e quarenta e três mil e nove reais), passando de R\$ 5.159.677,50 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.916.668,50 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo uma supressão de, aproximadamente, 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) do valor global do contrato, conforme justificativa exarada no despacho CECOF/COPEM/SEDUC de 15.05.2024, às fls. 31/33 e IG nº 1319913, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 24 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS - Empresa Vi Construções e Serviços LTDA - ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA , 2.DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. Fortaleza 27 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2022/NUP 22001.063866/2024-30 - IG: 1315955

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua: Amaro Bandeira, 515, Bairro: Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IARA SILVA MENDES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263 e do CPF nº 024.301763-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022, publicado no D.O.E de 29/06/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência, de execução e informar valor complementar ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Catarina do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Importante salientar que o valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do objeto do Contrato será no valor de R\$ 632.714,90 (seiscientos e trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos) tendo em vista que não há saldo residual suficiente para cobertura anual do contrato, conforme justificativa exarada no Despacho do Gestor/CECOF/COPEM, datado em 22/04/2024, às fls. 02/03, de acordo com a IG Nº 1315955, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 14 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025, conforme Despacho CECOF/COPEM, datado em 22/04/2024, às fls. 02/03 dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo e seus aditivos; XII - DATA: 06 DE MAIO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, IARA SILVA MENDES- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GERUSA VALENTIN DE SENA , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza 13 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº265/2023/NUP 22001.037482/2024-61 - IG: 1315998

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, estabelecida na Rua Suécia, nº1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, inscrita no CNPJ sob o Nº20.997.758/0001/53, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 2001012039623 SSPDS - CE, CPF nº 028.003.923-98, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº 1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2023, publicado no D.O.E de 20/09/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI IRACEMA - CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de maio de 2024 até 08 de setembro de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 26 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação -CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS Representante Legal da Empresa F R ARCANJO MATOS LTDA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 24 de maio de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03091220/2023/1320281

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0612023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, com o endereço na Avenida Senador Fernandes Távora, nº 1445, Bairro Henrique Jorge, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. SKENE HESS AMORIM PEREIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY-COOAPI, inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06, com sede à Rua: 71, Nº121, Bairro: Conj. Jereissati II, Município de Maracanaú/CE, CEP: 61.814- 304, Município: Maracanaú- Ceará, representado neste ato pelo Sra. MARCILEIR NEPOMUCENA NOGUEIRA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 02/2023 publicado no DOE de 25/05/2023 e de acordo com o processo nº 03091220/2023 e regulamentado no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 19/05/2024 até 14/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais dâsulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: SKENE HESS AMORIM PEREIRA - CONTRATANTE – MARCILEIR NEPOMUCENA NOGUEIRA- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Inlegível, 02-Inlegível. Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.045868/2023-66/1320205

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DE ALAGOAS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, com o endereço Av Presidente Castelo Branco, nº 5244, Bairro Barra do Ceará Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. José William Matias Barros; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVNEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.028.607/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Joelmo Ferreira Pinheiro; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 14/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.068486/2024-91 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA METALICA SOBRE A ESCADA DE EMERGÊNCIA E COBERTURA DE MARQUISE da Escola EEMTI ESTADO DE ALAGOAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13/06/2024 até 10/10/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2024 até 14/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Maio de 2024; XIII - SIGNATARIOS: José William Matias Barros- CONTRATANTE –Francisco Joelmo Ferreira Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Bruna Rafaela Pinto Carneiro, 02- Gabriela de Macedo Lima. Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03490574/2023/1319787

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 13/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0629-02, com o endereço: Rua Liromá Fernandes de Oliveira, nº 266, Bairro Nova Esperança, Município de Farias Brito/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Geane Dias de Carvalho Menezes; III - ENDEREÇO: Farias Brito/CE; IV - CONTRATADA: JOÃO DE ALMEIDA PINHO, CPF nº: 051.568.783-93; V - ENDEREÇO: Farias Brito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001, publicado no DOE de 11 / 05 / 2023, de acordo com o processo nº 22001.065370/2024-09, de acordo com o art. 57, § 1, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; VII- FORO: Farias Brito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, que tem por objetivo, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 17 de Maio 2024 até 24 de agosto de 2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 17 de Maio 2024 até 24 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GABRIEL BEZERRA DE MORAIS - CONTRATANTE –João de Almeida Pinho – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Marcus Heverton Pereira, 02-Dagmar Rodrigues. Fortaleza, 24 de maio de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°07644240/2023/1319993

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 11/2023; II - CONTRATANTE: Escola de Ensino Médio Professor Flávio Ponte inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0215-56 com o endereço Avenida Mendel Steinbruch nº 10499, Bairro Pajuçara, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sandro Henrique Silva do Nascimento; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MTM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.564.304/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência de acordo com a Carta Convite de nº 07/2023 publicado no DOE de 26/10/2023 e de acordo com o processo nº 07644240/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA, NA EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) dias, a partir de 23/05/2024 até 19/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Silva do Nascimento- CONTRATANTE –ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Patrícia Moura Pessoa , 02-Teles Henrique Araújo Carneiro. Fortaleza, 27 de maio de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02733775/2023/IG-1319781

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM GENERAL MURILLO BORGES MOREIRA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0445-05, situada na Rua do Entardecer, nº 90, Bairro Conjunto Santa Terezinha - Mucuripe – FORTALEZA - CE, CEP 60.181-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) LINDEMBERG SANTOS SILVA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: a COOPÉRATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIZ CARLOS - COOPALC, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, com sede à RUA: Francisco Epfâo, S/N, Assentamento Zé Lourenço, Triângulo município de CHORÓZINHO/CE, CEP: 62.875-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO; V - ENDEREÇO: CHORÓZINHO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Chamada Pública nº 001/2023, publicado no DOE de 05 de abril de 2023 e de acordo com o processo de nº 02733775/2023, e regulamentado nos termos da Lei nº 11.947/2009, Artigo 57, §1º, Inciso III, da Lei 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata do prazo de vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (DUZENTOS) dias, contados de 04/04/2024 até 20/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LINDEMBERG SANTOS SILVA- CONTRATANTE – FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO– CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Leonardo Pereira Almeida, 02-Ilegível. Fortaleza, 24 de maio de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.068851/2024-68/1320263

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILgueiras, estabelecida Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda/CE; IV - CONTRATADA: Empresa/Firma ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.657.733/0001-64, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota, nº 112, Bairro Centro, Município Assaré, CEP 63.140- 000 representado neste ato pelo Sr. Antônio Marcos Pereira Silvestre; V - ENDEREÇO: Assaré/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 04/2023, publicado no DOE de



04/04/2023 com fundamento na modalidade Carta Convite nº 02/2023, de acordo com a justificativa exarada ao processo NUP 22001.068851/2024-68 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Nova Olinda/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI PADRE LUIS FILGUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato 04/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 78 (setenta e oito) dias, a partir de 18/06/2024 até 03/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Aparecida Alves de Matos- CONTRATANTE – Antônio Marcos Pereira Silvestre– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Kelvi Dias Martins , 02-Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.068453/2024-41/1320024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, estabelecida a Vila dos Amançios, s/n, Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim/CE, CEP 63825-000 Telefone (88) 9. 9908-0751 I (85) 9. 8956-9956, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO GILVANIA PIMENTA LIMA; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº Z O 26.028.607/0001-73, com sede à Av. José Caetano de Almeida, nº 301, Bairro Centro, Município Quixadá, CEP 63.900-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) 3 Sr(a) FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Carta Convite 03/2023, publicado no DOE de 03/01/2024 de acordo com o < processo NUP: 22001.068453/2024-41 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA DE ENSINO MEDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias) dias, a partir de 01 de junho de 2024 até 28 de outubro de 2024 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 21 de maio de 2024 até 19 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA- CONTRATANTE – FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LILIANE MARIA BARROS FARIA, 02-THIAGO RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.069666/2024-91/1319986

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0514-63, com o endereço Rua 103, nº265, Bairro Conjunto Esperança, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Rogério Silva Cardoso; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOBRAF COOP.CEARENSE DE AGRIC. FAMILIARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Francisco Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 26/06/2023 e de acordo com o processo nº 02725993/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/06/2024 até 21/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Silva Cardoso- CONTRATANTE – Francisco Leocádio Cavalcante Barroso– CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01-Davi Lima Maciel, 02-Lúcia Maria Lima Maciel. Fortaleza, 27 de maio de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.067810/2024-54/1319985

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ, estabelecida a Rua José Gadella, nº 790, Bairro Tapera, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0406-90 CEP 61.700-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Ana Santos de Almeida; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF, situado à Rod Rural, n.º s/n, Bairro Amanari, Município de Maranguape/CE, CEP 61.979- 000, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo Sr. Antonio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.067810/2024-54 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI RAIMUNDO TOMAZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 145 (Cento e quarenta e cinco) dias, a partir de 23/05/2024 até 14/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 9 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Ana Santos de Almeida- CONTRATANTE –Antonio Flaviano Cid de Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RUBENS DA COSTA CAMPINA, 02- ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza, 27 de maio de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.072757/2024-11/1319988

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI MIGUEL SARAIWA PIHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0587-19, com o endereço Rua Henrique de Macêdo, nº S/N, Bairro CENTRO, Município GRANJEIRO/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Maria da Conceição Feitora; III - ENDEREÇO: GRANJEIRO/CE; IV - CONTRATADA: FENE COMERCIO E SERVICOS, , inscrita no CNPJ sob nº 23.030.654/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Francisco Elder Nunes Estrela; V - ENDEREÇO: GRANJEIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 14/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.072757/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: GRANJEIRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Vigência e Execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de água Mineral para os alunos da ESCOLA ESTADUAL EEMTI MIGUEL SARAIWA PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE



EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 28/05/2024 até 26/07/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 16 de Maio de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Maria da Conceição Feitosa- CONTRATANTE –Francisco Elder Nunes Estrela – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-TEOGENES PEREIRA DE SOUSA, 02-POLYANNE RIBEIRO DE MACEDO. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.039553/2024-61/IG: 1311168

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0020-70, com o endereço Tv. Antonio Justa, S/N, Bairro Alto da Mangueira, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EDILBERTO GÓIS GOMES; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATA ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 10/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.039553/2024-61 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** da Escola EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: DA EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 06/03/2024 até 03/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: EDILBERTO GÓIS GOMES CONTRATANTE RENATA ABREU BASTOS CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- Andrena Vitoria Vieira de Oliveira 2-Beatriz Melo Silva. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 038/2024/NUP 22001.062778/2024-11 - IG: 1284589000

CONTRATANTE: a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Cezídio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº. 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato o, em conformidade com as disposições contidas no RDC PRESENCIAL Nº 202300037/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I COM 12 SALAS DE AULA, EM TRAIRI – CE.**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 202300037/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independentemente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 202300037/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.277.304,68 (dez milhões, duzentos e setenta e sete, mil trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: I DOTAÇÃO:22100022.12.362.433.10147.03.449051.1.500.9100000.0 FONTE: 500 DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO VALOR CONTRATADO: R\$ 10.277.304,68 - TOTAL : R\$ 10.277.304,68. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal da Empresa - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-EPP - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP- INTERVENIENTE. e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 27 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 60/2024/NUP N°22001.064537/2024-14 - IG: 1319734000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 253, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-131, inscrita no CNPJ sob o nº 11.558.004/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2003007018792 SSP-CE e CPF sob o nº 023.681.913-56, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: . Constitui objeto deste contrato as **aquisições de Material de Consumo - Pneus de Médio e Grande Porte, itens: 3, 4 e 24**, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 20220031/SEPLAG e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220031 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado DOE. 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 131.007,00 (cento e trinta e um mil e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: MAPP 800 – manutenção da SEDUC; item de despesa: 39.1898 - Material para manutenção de veículos, tabela 39-898, Elemento de Despesa 339030.. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO RIBAMAR HONORATO DA SILVA - DISTRIBUIDORA GTR DO BRASIL DE PEÇAS E PNEUS PARA VEÍCULOS - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PRISCILA CAXILE SOARES, 2. CRISTIANY LIMA DE FIGUEIREDO. Fortaleza 24 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001055231/202469 - IG - 1318217**

CONTRATANTE: A EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA, situada na Rua Projetada S/D – S/N, Bairro: Dom Pompeu – Alto Santo - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0823-42, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIOGENES CONTRATADA: **KARINA DE MATOS MAUES ANDRADE**, com sede na RUA JOÃO PESSOA, 1395 – BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.400-000, Fone: (88) 9.9985-6504, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.263.295/0001-67, doravante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato pela KARINA DE MATOS MAUES ANDRADE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07449, Termo de Participação nº 2024/00001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07449 e Termo de Participação nº 2024/00001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** ALTO SANTO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.992,90 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.14.339030.50000.0 - 16464. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIOGENES - CONTRATANTE - KARINA DE MATOS MAUÉS ANDRADE, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - RAIRES JOICE SILVA BASILIO - TESTEMUNHA 02 - NORMA MARIA BEZERRA DE SANTANA - Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036058/202408 - IG - 1309978**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ARSENÉIO FERREIRA MAIA, situada à Rua Cel. José Nunes, Nº 1245, Bairro Itambé, Município de Limoeiro do Norte - Ce, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0205-84, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Diretora Escolar em Substituição, ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA CONTRATADA: **COMERCIAL BARRETO VAREJO DE ARTIGOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Mixico Nonato, 175 – José Simões – Limoeiro do Norte – Ce, CEP: 62.930-000, Fone: (88)9.9653-8653, inscrita no CNPJ: 26.318.039/0001-45 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela senhora FRANCISCA VALBERLENE OLIVEIRA XAVIER. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros da alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03046 e Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** representada neste ato pela senhora FRANCISCA VALBERLENE OLIVEIRA XAVIER, Brasileira portadora da Carteira de Identidade nº 20071555905 e do CPF: 430.210.773-15, residente e domiciliado em Limoeiro do Norte – Ce, na Rua Mixico Nonato, 175 – José Simões, CEP: 62.930-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes **FORO:** LIMOEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.502,70 (vinte e seis mil e quinhentos e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA - CONTRATANTE - FRANCISCA VALBERLENE OLIVEIRA XAVIER, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Raimunda Normacy de Paula Chaves - TESTEMUNHA 02 - Francisca Suzana Mendes Costa - Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001057000/202490 - IG - 1313942**

CONTRATANTE: A EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, situada(o) na Rua Padre Emílio Cabral, Nº 538, Bairro: Centro, Assaré - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0611-83, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Maria Valderez Arrais da Silva CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO** 09165766989, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota, nº 250, Bairro Centro, Município de Assaré - CE, CEP: 63140-000, Fone: (88) 99247-9270, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.106.112/0001-22, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Thiago Oliveira Pinheiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de consumo – Gêneros da Alimentação Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07922, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07922 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** ASSARÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.316,50 (trinta e três mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Valderez Arrais da Silva - CONTRATANTE - Thiago Oliveira Pinheiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Antonia Francisca da Silva - TESTEMUNHA 02 - Francisco Iramar Alves - Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001074813/202444 - IG - 1318217**

CONTRATANTE: A EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO – ZEZINHO BATISTA, situada na Rua Projetada S/D – S/N, Bairro: Dom Pompeu – Alto Santo - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0823-42, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIOGENES CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, com sede na RUA EDVAL MAIA DA SILVA, 26 – BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.955-000, Fone: (88) 9.9289-4798, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07449, Termo de Participação nº 2024/00001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07449 e Termo de Participação nº 2024/00001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** ALTO SANTO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38,00 (trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.14.339030.50000.0 - 16464. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIOGENES - CONTRATANTE - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - RAIRES JOICE SILVA BASILIO - TESTEMUNHA 02 - NORMA MARIA BEZERRA DE SANTANA - Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036336/202419 - IG - 1311506

CONTRATANTE: A EEFM CONSTANÇA TÁVORA, situada(o) na AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, Nº 50, CASA 208, CAJAZEIRAS, CEP 60.864-311, telefone (85) 3101- 3078, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0722-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral Sr. JOAO PAULO DE GUIA ALVES CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, com sede na Rua Jaime Assis Henrique, nº 134, Bairro: Centro, Município Amontada/CE, CEP: 62540-000, Fone: (88) 3636115, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCÍSICO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03319, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03319 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.855,20 (Trinta e nove mil, Oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOÃO PAULO DE GUIA ALVES - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - THAYS MAGALHÃES LIMA RIBEIRO - TESTEMUNHA 02 - RAFAELA RIBEIRO DE SOUSA - Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001049485/202448 - IG - 1318641

CONTRATANTE: A(O) Escola EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, situada(o) na AV. Coronel Carvalho, nº 2400, Bairro Jardim Guanabara, Município Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0419-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jacson Muniz da Silva CONTRATADA: **DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUA E SERVIÇOS DE MEDição LTDA**, com sede na Rua Sete Quedas, nº 220 – Lote 47 e 48, Bairro Arianópolis (Jurema), Caucaia-CE, CEP: 61.656-260, Fone: (83) 9617-3400, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Stephany Gouveia de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06250, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06250 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOEPRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.632,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210022.12.362.143.20976.03.339030.50000.0 - 1270. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Jacson Muniz da Silva - CONTRATANTE - Stephany Gouveia de Souza, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Jananya de Albuquerque Queiroz - TESTEMUNHA 02 - Ileuda Leite de Loiola Vieira - Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001053842/202472 - IG - 1313672

CONTRATANTE: A EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, situada à Rua Espedito Oliveira das Neves, 182, Centro, Abaiara/CE, CEP: 63240-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0557-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Gestora Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATADA: **MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Luíz Matias, 470, Centro, Miráima-CE, CEP: 62530-000, Fone: (85) 9 9632-2417, inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.180/0001-97, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela sua representante legal Adriane Simões de Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha** em favor da EEMTI Belarmino Lins de Medeiros, a fim de suprir as necessidades do programa de alimentação escolar, durante o ano letivo 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** ABAIARA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.888,20 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 5009. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE - Adriane Simões de Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Maria Silvana Teixeira - TESTEMUNHA 02 - Hélder Cruz Fernandes - Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060855/202406 - IG - 1316553

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, situada(o) na Rua Antônia Bezerra Teles, nº S/N, Bairro Jardim São Francisco, Município de Barro-CE , CEP 63.380-000 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0768-81, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FIRMINO TAVARES NETO CONTRATADA: **UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Monte Libano, Nº 1153, Mondubim, Fortaleza-CE CEP: 60762-376, Fone: (85) 98189-3661, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.246.178/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) REBECA SOUSA DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09068, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09068 e Termo de Participação nº 2024/0012 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** BARRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 80 (oitenta) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210022.12.362.2 31.20980.01.339039.50000.0 - 5032 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** FIRMINO TAVARES NETO - CONTRATANTE - REBECA SOUSA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Esmeraldina Marques Medeiros Neta - TESTEMUNHA 02 - Ana Cristina Mendes Fernandes - Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1039299/202409 - IG - 1317232

CONTRATANTE: A ESCOLA EEFM HELENITA MOTA situada(o) na Rua Amâncio Filomeno, Nº 720 - Bairro: Serviluz, Município de Fortaleza/Ceará , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0692 - 49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Wildemar Bezerra dos Santos **CONTRATADA:** FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Jaime Assis Hénrique, Nº 134, no Bairro Centro, Município Amontada-CE, CEP: 62540-000, Fone: (88) 3636-1515, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Merenda Escolar - CARNE, AVES E PEIXES (FILÉ DE PEITO DE FRANGO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03863, Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03863 e Termo de Participação nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) dias, contado da PUBLICAÇÃO no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036779/2024012 - IG - 1315005

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, situada(o) na RUA CORONEL ANTÔNIO VICENTE, 274, CENTRO, PEREIRO -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor JOSE WALBER ALVES CARNEIRO **CONTRATADA:** VALMIR LOPES FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº, 05.418.614/0001-01 com sede à Rua(Av) Raimundo pinheiro, Nº 40, Bairro Centro, Município Pereiro, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALMIR LOPES FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 003/2024 e Termo de Participação nº 003/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2024 e Termo de Participação nº 0003/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** PEREIRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação desse contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.580,50 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 3932. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de de 2024 **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO - CONTRATANTE - VALMIR LOPES FILHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ALLAN FRANÇA ARAÚJO - TESTEMUNHA 02 - JULIANA MARTINS DE MOURA - Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001046564/202405 - IG - 1318406

CONTRATANTE: A E.E.M. LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, situada na Av. dos Expedicionários, nº 2921, Centro, Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0206-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. FLAVIANO ALMEIDA MENDES CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1687, SALA 07, CEP: 60150-161, Fone: 85 98822 25 42, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05762, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05762 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** LIMOEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 16473. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2023 **SIGNATÁRIOS:** FLAVIANO ALMEIDA MENDES - CONTRATANTE - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - DENISE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA - TESTEMUNHA 02 - VITÓRIA NARA MACIEL DE LIMA - Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001039675/2024 57 IG 1317679

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, Município de Fortaleza, CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0527-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Alan Tavares Ribeiro **CONTRATADA:** FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Município de Amontada - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação (COEP) nº 2024/03446, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação (COEP) nº 2024/03446, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.251,60 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0- 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Alan Tavares Ribeiro CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - Paulo Henrique Teixeira da Silva 2 - Vicente Moreira Maia Neto, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001073374/2024 52 IG 1317406

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAIUBA E TERRITÓRIO METROPOLITANO - COOPAG – Guaiuba / CE - inscrita no CNPJ sob nº 36.446.105/0001-16, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônia Josélia Almeida da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA - Antônia Josélia Almeida da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Patrícia Maria Viana Costa 2 - Maria Goretti Braga dos Santos, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001062872/2024 70 IG 1316607

CONTRATANTE: A EEM ETELVINA GOMES BEZERRA - CREDE 02 - Pentecoste/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0165-52, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Lima de Sousa CONTRATADA: M.G.L. DA SILVA LTDA – Caucaia/CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, representado neste ato pela Sra. Maria Glauçimeire Lourenço da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material Educativo e Esportivo** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09759 e Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09759 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pentecoste/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 – 20388 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Roberto Lima de Sousa CONTRATADA - Maria Glauçimeire Lourenço da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Diogo Pereira Duarte 2 - Francisca Itamara Caetano Lobo, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055751/2024 71 IG 1318274

CONTRATANTE: EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0466-21, neste ato representada pelo Diretor Escolar Sr. Francisco Rômulo Costa Feitosa CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - Caucaia - CE - inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO (13KG)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07559, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07559 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.572,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Rômulo Costa Feitosa CONTRATADA - Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS: 1 - LUCIANO SANTOS LIMA 2 - FRANCINELMA DE OLIVEIRA MOURA, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032785/2024 98 IG 1316237

CONTRATANTE: EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE - FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0545-60, neste ato representada(o) pelo(a) diretor(a) CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA: DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVIÇOS DE MEDIDAÇÃO LTDA, Caucaia- Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, representado neste ato pelo(a) Sra. STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de TerceirosPessoa Jurídica- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07614, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07614 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da Publicação No Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.155,10 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0- 20404. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA - STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA SARVIA FONSECA DE AZEVEDO 2 - RAUL ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA DANTAS, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.050749/2024-14 - IG: 1316087**

CONTRATANTE: A(O) EEM ETELVINA GOMES BEZERRA, situada(o) na Rua Joaquim Gomes de Melo, S/N, Vila Nova – 62.640-000, Pentecoste/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0165-52, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo José Roberto Lima de Sousa

CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, 134, Centro, CEP: 62.540-000, Fone: (88) 3636- 1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 202406455 e Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 202406455 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Pentecoste/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.807,20 (quatorze mil oitocentos e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165 . **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Lima de Sousa - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diogo Pereira Duarte, 02- Francisca Itamara Caetano Lobo. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.073554/2024-34 - IG: 1316087**

CONTRATANTE: A(O) EEM ETELVINA GOMES BEZERRA, situada(o) na Rua Joaquim Gomes de Melo, S/N, Vila Nova – 62.640-000, Pentecoste/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0165-52, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo José Roberto Lima de Sousa **CONTRATADA:** NATANAELL CRUZ DE MATOS, com sede na rua José Félix, 587, São José, General Sampaio/Ce, CEP: 62.738-000, Fone: 85 988434069, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.789.334/0001-36, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Natanaell Cruz de Matos. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 202406455 e Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 202406455 e Termo de Participação nº 20240002 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Pentecoste/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.596,18 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165 . **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Lima de Sousa - CONTRATANTE – Natanaell Cruz de Matos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diogo Pereira Duarte, 02- Francisca Itamara Caetano Lobo. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001063735/2024 52 IG 1312359**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO SALES, estabelecida à Rua Professor Anacleto nº 630, Bairro Parque Araxá, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0698-34 - neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rafael Ferreira Nogueira **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**,CNPJ: 32.524.122/0001-73 ARACATI-Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 32.524.122/0001-73 , representado neste ato pelo Sra. SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias,o de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.565,41 (NOVE MIL QUINHENTOS E SÉSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0- 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA CONTRATADA - SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR e TESTEMUNHAS: 1 - ALEXANDRE DE FREITAS NUNES 2 - ISABELA MADALENA DE LIMA, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001063721/2024 39 IG 1312359**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO SALES - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0698-34, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rafael Ferreira Nogueira **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA** - Cnpj: 21196487/0001-08 - Caucaia-Ceará, inscrita no CNPJ sob nº. 21196487/0001-08 , representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta dias) de execução 180(cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.917,28(VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0- 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA CONTRATADA - RODRIGO ARAUJO SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - ALEXANDRE DE FREITAS NUNES 2 - ISABELA MADALENA DE LIMA, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001058626/2024 13 IG 1318486**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ/ EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS - CREDE 09 - Município Beberibe - CE, inscrita(o) no CNPJ: 07.954.514/0846-39, neste ato representada(o) pelo (a) MARIA EDWIRGES PONTES COSTA **CONTRATADA:** **ROZELIO L COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA** - Fortaleza - CE inscrita no CNPJ: 51.649.750/0001-20 representado neste ato pelo (a) LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

a contratação de **AQUISIÇÃO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 002/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 – 8831. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARIA EDWIRGES PONTES COSTA CONTRATADA - LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Gleiciane Ferreira Monteiro 2 - Sâmia Lopes Mendes, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001028946/2024 49 IG 1312355

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Maria Alice Ramos Gomes - CREDE 03 - Município de Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0180-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E PECUARISTAS VALE DO ACARAÚ**, inscrita no CNPJ sob nº 33.029.345/0001-27, representado neste ato por Sr. Carlos Alberto Cordeiro. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: Acaraú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.238,15 (Noventa Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.339030.50000.0-28068. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA - Carlos Alberto Cordeiro e TESTEMUNHAS: 1 - NATALINE VIANA DA SILVA 2 - MARIA IVONETE XAVIER DE ARAUJO, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046026/2024-11 - IG: 131151000

CONTRATANTE: A EEEP JOSÉ DE BARCELOS, situada na RUA ANGÉLICA GURGEL 362, Bairro MESSEJANA, em Fortaleza/Ceará, CEP 60.843-220 , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0550-27, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Marcos Rangel Pereira CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Romeu Martins, nº 855, Loja 1, Pvmt 1, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-720, Fone: (85) 99943-4727, inscrita no CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Bruna Marques Moreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06444, Termo de Participação nº 08/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06444 e Termo de Participação nº 08/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SÉSSENTA E CINCO) dias contado da publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.E) , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado (DOE). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 – 16403. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Rangel Pereira - CONTRATANTE – Bruna Marques Moreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Murilo Ribeiro da Paz, 02- Fabiana Cristina Zanetti Frigo Almeida. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064584/2024-50 - IG: 1319434

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó, estabelecida a Rua Projetada, nº s/n, Bairro Novo Centro, Município de Icó/CE, Telefone (88) 3561 5552, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador o Senhor ANTONIO ELIVAL PEREIRA CONTRATADA: **ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.759.551/0001-60, com sede à Rua Fransquin de Paula,1134, Anexo centro, Bairro Centro, CEP. 63.340.000, Cidade de Icó/CE, representado neste ato pela Sra. ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10366, Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10366 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Icó/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SÉSSENTA) dias, contado á partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (TREZENTOS E SÉSSENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.462,80 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SÉSSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1079 22100022.12.362.143.11283.02.339039.55000.1 - 20381 21150 22100022.12.362.143.11283.02.339039.55000.1 - 20381 . **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO ELIVAL PEREIRA - CONTRATANTE – ROSYANE FAUSTINO DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069264/2024-96 - IG: 1310413

CONTRATANTE: A EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, situada na Av. Humberto Lopes, S N, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0095-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Geral, Sra. Nacélia Pereira de Oliveira CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, com sede na Rua Coronel José Silvestre, 56, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-140, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.644.238/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela S. Paulo Sérgio Tomaz. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE**



ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EXERCÍCIO 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03045, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03045 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.557,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428 . **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Nacélia Pereira de Oliveira - CONTRATANTE – Paulo Sérgio Tomaz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Osileusa Gomes Furtado, 02- Valderice Farrapo costa. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075995/2024-71 - IG: 1318031

CONTRATANTE: A EEM José Correia Lima, situada na Avenida Luiz Afonso Diniz, nº 213, Bairro Centro, Município de Várzea Alegre/CE, Telefone (88) 3541.3951A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0681-96, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu diretor Pedro Carlos Vieira de Lima **CONTRATADA:** **M.G.C. DE ALMEIDA GOMES**, com sede na Rua Luiz Jacinto, Nº 340, Caixa D'agua, Lavras da Mangabeira - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. Marfisa Gabriella Correia de Almeida Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** para preparação de merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10279, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10279 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Várzea Alegre/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.527,11 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.5000 0.0 - 28066. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Carlos Vieira de Lima - CONTRATANTE – Marfisa Gabriella Correia de Almeida Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Robenomir Vilar, 02- Karla Silvia Fiusa da Silva. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.074635/2024-51 - IG: 1317847

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, situada(o) na Rua Projetada, nº S/N, Bairro: Conjunto Habitacional, Município de Potiretama/CE, CEP: 62990-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0221-02, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Escolar Sra. Élida Bezerra Costa **CONTRATADA:** **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**,com sede na RUA EDVAL MAIA DA SILVA, CEP: 62.955-000, Fone: (88) 9214-4923, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Sra Maria Adaglene Moreira De Sousa Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de consumo - Gêneros de alimentação - CARNES, AVES E PEIXES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/004, Termo de Participação nº 2024/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/004 e Termo de Participação nº 2024/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Potiretama/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Élida Bezerra Costa - CONTRATANTE – Maria Adaglene Moreira De Sousa Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VICTOR EMANUEL FREITAS MATIAS, 02- MARIA PERPETUA DE HOLANDA NETA. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073767/2024 66 IG 1312374

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA - CREDE 03 - Município de Itarema/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0239-23, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Rodrigues da Rocha Araújo **CONTRATADA:** **ERILANDO ARAÚJO CARNEIRO** - CPF nº 878.834.063-53. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 **FORO:** Itarema/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360(Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.941,92 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50 000.0 - 4992. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Rodrigues da Rocha Araújo **CONTRATADA** - Erilando Araújo Carneiro e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Nicanor Oliveira Vasconcelos 2 - Maria Beatriz dos Santos Rocha, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR/SEDUC

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.036401/2024-14/IG-1315579

CONTRATANTE: A EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, situada(o) na RUA PROFESSORA HELOÍSA FERREIRA LIMA, 420 – SERRINHA, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0492-13, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral **MARÍLIA DE LIMA COSTA CONTRATADA:** **M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo Francisco Luis dos Santos Almeida. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CARNES E AVES** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03427, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato,



para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03427, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03427 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2 0967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: MARÍLIA DE LIMA COSTA - CONTRATANTE – Francisco Luis dos Santos Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-REGINA FERREIRA DA SILVA, 02-SOLANGE MARIA DE SOUZA MOTA. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.036225/2024-11/1313557

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, estabelecida à Rua Professora Heloísa Ferreira Lima, nº 420, Bairro Serrinha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60742-105 Telefone (85) 3101.2993, inscrita no CNPJ 07.954.514/0492-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marília de Lima Costa CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA, situado à RODOVIA LUIZ NERY NUNES DE MIRANDA 3558 - TOCO - Caucaia inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 27.893,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Marília de Lima Costa - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Regina Ferreira da Silva, 02-Solange Maria de Sousa Mota. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.041175/2024-85/1314395

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, estabelecida à Rua Onofre Gomes de Oliveira, nº S/Nº, Bairro distrito do Jordão, zona rural, Município de Sobral/CE, CEP 62.108-000, Telefone (88) 3615-3027, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0108-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA, situado à Rua AV. Dom José Tupinambá da Frotá, nº 2357, centro, município de Sobral/CE, CEP 62.010-290, inscrita no CNPJ sob nº 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Johnatan de Oliveira Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação nº 05/2024, a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado-D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.430,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 – 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 8 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos- CONTRATANTE – Johnatan de Oliveira Nascimento- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MONIQUE DA PONTE RIBEIRO, 02- HELRISANGILA DIAS MARTINS. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.032426/2024-31/1315865

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - CREDE 05 - São Benedito/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0388-74, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Andrea Rufino da Silva CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.247.364/0001-83, representado neste ato pela Sra. Maria da Paz Gomes da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024 FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 dias(Trezentos e vinte dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 15.473,84 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0-5020 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Andrea Rufino da Silva- CONTRATANTE – Maria da Paz Gomes da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-SAYONARA RAIANNA MUNIZ SAMPAIO, 02-GLEICIENE DA SILVA LIMA. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1030879/2024 22 IG 1315929

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO BEZERRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a). Tercia Maria Machado Sousa CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO,CNPJ: 325241220001-73, ARACATI - Ceará, representado neste ato pelo Sra. SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e



tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 76.264,25(setenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - TERCIA MARIA MACHADO SOUSA CONTRATADA - SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR e TESTEMUNHAS: 1 - RAFAEL DO MONTE SOUSA 2 - SARA DE OLIVEIRA FEITOSA, Fortaleza 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07233908/2023 PRE RESERVA : 1306059

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI CORONEL VIRGILIO TÁVORA , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0288-01, CREDE 12 Quixadá/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FRANCISCO TAUWANIO VIEIRA CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DEACESSO AO BLOCO AUDITÓRIO, PISO DAS SALAS E CIRCULAÇÃO**, na EEFM EEMTICORONEL VIRGILIO TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 147.798,60 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.09.339039.54400.1 - 394955 (2023). DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TAUWANIO VIEIRA - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA VALDENIZA BENÍCIO, 02 - MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.068693/2024-46 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº166/2024/IG: 1319309000

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.098/0001-42, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF/MF Nº 263.272.188- 14, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Aquisição de Mobiliário Escolar** para o município de Granjeiro/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: FORTALEZA - CE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 510.000,00 VALOR: R\$ 510.000,00 (quininhos e dez mil reais), previsto no MAPP 2474, arcando a CONCEDENTE com R\$ 500.000,00, a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Parcela Parcela– R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em APDA (a partir da data da assinatura); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 .12.361.142.11269.01.444042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA- Secretaria da Educação - CONCEDENTE , FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA - Prefeito(a) Municipal de Granjeiro- CONVENENTE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 24 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.003201/2023-96 EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº107/2021/IG:1280285

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 107/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado por seu prefeito, NASELMO DE SOUSA FERREIRA, portador(a) do(a) identidade nº 216368991 SSP/CE e CPF/MF Nº 490.981.013-72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**, sendo remanejada parte dos recursos da Etapa 2 para a Etapa 1, bem como a utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 2.870,48 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), gerando o correspondente acréscimo de R\$ 2.870,48 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) no valor global do convênio, passando o valor global de R\$ 436.014,92 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatorze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 438.885,40 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor da contrapartida do município de R\$ 29.014,92 (vinte e nove mil e quatorze reais e noventa e dois centavos) permanece o mesmo. O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) também permanece o mesmo. Tudo devido a readaptação das etapas e utilização de parte dos rendimentos da aplicação financeira, redefinindo-se o valor total, com o correspondente ajuste necessário no Plano de Trabalho e na Cláusula Terceira.; III - VALOR GLOBAL: (R\$ 438.885,40 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o acréscimo de R\$ 2.870,48 (dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao valor a ser utilizado dos rendimentos da aplicação financeira. O valor do repasse arcado pelo CONCEDENTE de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) permanece o mesmo. O valor da contrapartida arcado pelo CONVENENTE também permanece o mesmo. 2.1.2. O valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) arcado pelo CONCEDENTE será repassado conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho em anexo. 2.1.3. O valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) arcado pelo CONCEDENTE: a) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional 22100022.12.361.432.18558.04.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.04.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.04.444042.10100.0 b) deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71105-4, Agência nº 0743-9, Operação 006. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Convênio nº 107/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 25 DE AGOSTO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, NASELMO DE SOUSA FERREIRA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. AÉCIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza 24 de maio de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: NUP 22001.008544/2023-47**EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GROAIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ADAIL ALBUQUERQUE MELO, portador(a) do CPF/MF Nº 752.053.787-00, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2022, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 10 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de agosto de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. Fortaleza 25 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.043093/2023-94 - PRE-RESERVA : 1299233**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/2021**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GUIAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA portador(a) do RG nº 99002200529 e CPF nº 969.405.733 -72, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de Julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: FORTALEZA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS 01-AECIO DE OLIVEIRA MAIA , 02-MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: º 22001.003356/2023-22**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2022/IG: 1319930**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, representado por seu Prefeito, ANIZIARIO JORGE COSTA, portador(a) do CPF/MF Nº 500.415.843-68, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de maio de 2024 até 21 de novembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 24 DE MAIO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANIZIARIO JORGE COSTA - Prefeito(a) Municipal de Jardim. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 27 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.068008/2024-81**EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2022/IG: 1319955**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , , localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu Prefeito, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, portador(a) do CPF/MF Nº 170.745.808-13, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 192 (cento e noventa e dois) dias, a partir de 23 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 15 DE MAIO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES - Prefeito(a) Municipal de Altaneira. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 27 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: NUP 22001.003389/2023-72

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/2022/IG: 1273139

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, representado por sua Prefeita, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, portador(a) do CPF/MF Nº 419.322.003-63, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE -Secretária da Educação, em substituição, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 23 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.064066/2024-36

EXTRATO AO SÉTIMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº101/2022/IG: 1319884

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, representado por seu Prefeito(a), LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 011.253.863-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 221 (duzentos e vinte e um) dias, a partir de 25 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO - Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE . Fortaleza 27 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.003343/2023-53

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº078/2021/IG: 1284113

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, em substituição, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BARREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representado por sua Prefeita, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, portadora do CPF/MF Nº 411.190.453-04, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 078/2021, com base na justificativa apresentada no Processo nº 11026952/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo alterar a Meta 1 – Pagamento de bolsas, a Meta 2 – Aquisições de Equipamentos, bem como acrescentar valor à contrapartida do Município, sem alteração do valor já repassado pelo Estado, e também alterar o valor global do referido Convênio em virtude do acréscimo da contrapartida. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 2.1. A Meta 1 (Pagamento de bolsas) sofrerá aumento de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), passando o seu valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 310.200,00 (trezentos e dez mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA META 2 3.1. Meta 2 (Aquisição de equipamentos) sofrerá redução de R\$ 45.235,62 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando seu valor de R\$ 211.174,92 (duzentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 165.939,30 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); III - VALOR GLOBAL: (CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E VALOR GLOBAL 4.1. O valor da contrapartida sofrerá um acréscimo de R\$ 964,38 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), passando seu valor de R\$ 26.924,92 (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 27.889,30 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). 4.2. O valor global do Convênio sofrerá um acréscimo de R\$ 964,38 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente à contrapartida, passando de R\$ 475.174,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para R\$ 476.139,30 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e nove reais e trinta centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho e seus; V - DATA E ASSINANTES: 19 de setembro de 2023. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, em substituição, MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. Fortaleza 24 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.011073/2023-54

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº089/2021/IG: 1280080

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.523.186/0001-87, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF/MF Nº 383.479.033-87, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 089/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2023 até 26 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos ; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE AGOSTO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA - Prefeito(a) Municipal IBIAPINA. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 27 de maio de 2024. .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO

Nº499/2023 - NUP 22001.034099/2023-71

Contr. N.º:05462023SEDUC Contr. Cliente: 01882023 Cód. da Obra: 05462023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: JL SALES DE MACEDO ME CNPJ: 22.875.719/0001-09 Endereço: Rua Mogno, 39 - Cajazeiras, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa **JL SALES DE MACEDO ME**, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.793.794,81 (hum milhão e setecentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).Fortaleza, 09 de Novembro de 2023. Recebido em : 22/11/2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Francisco Quintino Vieira Neto, JL SALES DE MACEDO ME. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº168/2023 - NUP 22001.044105/2023-06 - IG 1319632

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, representado por seu/ sua Prefeito(a), ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ, portador(a) do RG nº 20087937039 e CPF nº 261.367.163-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 168/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 29 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ - Prefeito(a) Municipal SOLONÓPOLE. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº097/2024 - NUP 22001.046420/2024-41

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR, portador(a) do RG nº 2000098122160 SSP/CE e CPF nº 026.766.493-10, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (uma) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Senador Sá-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado;b) Realizar a Construção da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 08 DE ABRIL DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação , JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR - Prefeito(a) Municipal de Senador Sá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº07/2024 - NUP Nº22001.054039/2024-55

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 6440/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **N MILLER LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.321.815/0001-33, totalizando o valor de R\$ 131.255,72 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), concernente aos serviços de execução de reforma da cozinha, reforma dos banheiros alunos, ampliação do refeitório, acessibilidade interna na Escola, recuperação da caixa d'água, reforma da quadra esportiva e retelhamento da coberta, referente ao Contrato nº 14/2023 oriundo do Convite nº 14/2023 da EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, que teve sua vigência encerrada em 27 de fevereiro de 2024. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Data de assinatura: 22 DE MAIO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, HELTON SOUZA BRITO-DIRETOR - EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) BETANIA MARIA GOMES RAQUEL** – Matrícula nº 112028-1-0 o valor de R\$ 6.613,30 (Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 03/10/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 27 de maio de 2024

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.032679/2023-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIANO MARTINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LORENA CRISTINA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 22200181205442, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/10/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.032679/2023-23. Fortaleza, 18 de outubro de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.038155/2024-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSIANY COSTA DE SOUZA, matrícula nº 22200181167826, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.038155/2024-27. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.052992/2024-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOSÉ WALTER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MANOEL BONFIM PEREIRA, matrícula nº 22200181303436, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.052992/2024-69. Fortaleza, 01 de abril de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.037057/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DALTON BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181227381, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.037057/2024-72. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 067, de 11 de abril de 2024, que publicou a Portaria 0446/2024-GAB, datado de 08 de abril de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão. **ONDE SE LÊ**

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ANTONIO CARLOS LEONARDO GOMES	CREDE 1	EEEP MARIA MEDEIROS DIAS - INEP: 23277300	01/02/2024	07/03/2023	22001.034096/2024-18

LEIA-SE

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
ANTONIO CARLOS LEONARDO GOMES	CREDE 13	EEEP MARIA MADEIRO DIAS - INEP: 23277300	01/02/2024	07/03/2023	22001.034096/2024-18

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022 - PRÉ RESERVA Nº1315290

I - ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Contrato nº 20/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME; V - ENDEREÇO: Travessa Domingos Rodrigues, nº 205, Centro, Serra Talhada/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no disposto no Processo Administrativo NUP: 42001.000432/2024-36.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº20/2022** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2024, até 19 de junho de 2025, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, no valor de R\$ 12.561,37 (Doze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.561,37 (Doze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2024, até 19 de junho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 20/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário de Planejamento e Gestão Interna e Alessandro de Siqueira Santos - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2024 - PRÉ-RESERVA 1313136

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte”, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Inexigibilidade da Licitação nº 003/2024 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado do(a) sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$ 16.632,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.122.421.20190.03.339039000.1.500.9100000.0.2.01 05150. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 17 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente - SINDIÔNIBUS.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA CC 0064/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR SAMYA CAMERINO BRASILEIRO, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ALINE MARIE TEOFILO DE MOURA, em virtude de Férias, no período de 24 de Maio de 2024 a 07 de Junho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA Nº173/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, conforme NUP 19001.105018/2024-09, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
300003-2-3	1860	JULIO CEZAR FIGUEIREDO	Auditor Fiscal de Tec. da Informação Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Soluções e Projetos de Tic	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará	Abril/2024 a Abril/2026	Unidade Orçametaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20343 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	440,00	24

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0009/2024 (publicado no D.O.E. de 23 de abril de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferir ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 22 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2024, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0009/2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.146.690-8	F R A PAIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
02	06.166.439-1	F. EDLANIO DE OLIVEIRA RABELO
03	07.104.289-0	IMPERIAL e CARCINICULTURA LTDA - ME
04	07.065.711-4	R. D. DE OLIVEIRA LIMA LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0010/2024 (publicado no D.O.E. de 26 de abril de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 22 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº014/2024, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0010/2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.614.020-0	ANTONIO ODACIR SILVA DE MOURA ME
02	06.655.474-8	E M PINTO
03	06.645.968-0	ELISANJALA F. CAVALCANTE
04	06.647.690-9	F E DOS REIS CANDIDO
05	06.685.561-6	FRANCISCO VAGNER LIMA NOGUEIRA ME
06	06.545.196-1	MARIA HELENA PINHEIRO DE SOUZA
07	06.772.414-0	N B FREITAS ATACADISTA
08	06.709.117-2	RAIANNY HELEN BATISTA CASTRO
09	06.552.301-6	ZUSIANA FEITOSA MAIA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 01/2024 (publicado no D.O.E. de 30 de Abril de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 22 de maio de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº015/2024, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0011/2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.691.060-9	CARTIANE DE CASTRO VIANA 06706245356
02	06.938.872-5	DARCILEIDE FALCAO ALMEIDA 60116522399
03	06.149.902-1	FABIO JUNIOR DE LIMA GONCALVES 04983283331
04	06.643.646-0	FRANCIEUDO FREIRE SOUZA 93517092304
05	06.660.405-2	FRANCISCO BATISTA DA COSTA 03164531451
06	06.939.489-0	FRANCISCO JOSE NORMANDO SILVA 01990206395
07	06.726.425-5	JOSE LAECIO GONDIM 17050448320
08	06.641.453-9	LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA 53419740344
09	06.533.095-1	MARIA APARECIDA ALVES PONTES 06431685326
10	06.635.331-9	RUTE DE FREITAS SILVA 07496747335

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 22 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.116001-6	EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA
02	06.139925-6	MANGANES MINERAÇÃO S/A
03	06.196129-9	PAULO RICARDO DE SOUSA ME
04	06.201547-8	R S COM E SERV DE INFORMÁTICA LTDA ME
05	06.331263-8	PERICLES DE OLIVEIRA LIMA
06	06.359469-2	CERAMIX PRODUTOS CERÂMICOS LTDA ME
07	06.383295-0	PAULO ROBERTO DE LIMA SABINO ME
08	06.428822-6	T M DE LIMA BUFFET ME
09	06.438470-5	FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA ME
10	06.447757-6	CBL COMERCIAL BRASILEIRA DE LARVICULTURA LTDA
11	06.473413-7	AZUL COMERCIO DE GÁS LTDA EPP
12	06.508805-0	T2 GESTÃO LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE LTDA
13	06.536965-3	D J F DISTRIBUIDORA LTDA
14	06.556462-6	ROUTE COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
15	06.571388-5	F P DA SILVA CERÂMICA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
16	06.581676-5	RESTAURANTE CACIQUE LTDA EPP
17	06.604292-5	A B DE CARVALHO CONSTRUÇÕES ME
18	06.737435-2	RAFAEL BERGAMO DUTRA
19	06.759312-7	LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO
20	06.769213-3	SEM EXTREMA COM E SERV DE PEÇAS LTDA
21	06.947260-2	ZULMA PESSOA FORMIGUEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Horizonte, 23 de maio de 2024.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.509624-0	FRANCISCO BERNARDO SOUZA CARNEIRO
02	06.520137-0	MVJM COM DE MATERIAIS DE CONST LTDA
03	06.573354-1	HORIZONTEC SERV DE TELECOMUNICAÇÃO INFORMA LTDA
04	06.609792-4	W L DE SOUZA TECIDOS ME
05	06.663336-2	INOB IND NORDESTINA DE ARTEFATOS E BORRACHA LTDA
06	06.672554-2	LUIZ EDUARDO DE LIMA
07	06.680562-7	JOSÉ CORREIA RODRIGUES
08	06.739156-7	KELVIN CARDOSO NOGUEIRA
09	06.759848-0	VERONICA TEIXEIRA DE SOUSA
10	06.766642-6	FABIANO SOARES ROSA ME
11	06.786843-6	IRMÃOS LOUREDO CONSTRUTORA IMOB ÁGUA
12	06.793711-0	GABRIELLA A B DE OLIVEIRA ME
13	06.797926-2	BROTHERS TRANSPORTES E SEVIÇOS LTDA
14	06.837805-0	FHRTB COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELET LTDA
15	06.844058-8	L MARCOS DE CARVALHO ME
16	06.849270-7	M CRISTIANE DE SOUSA
17	06.891975-1	FRANCISCO SOARES MOURÃO
18	06.938068-6	V DA SILVA XAVIER
19	06.949602-1	ANTONIO NAURI DE ANDRADE MICROEMPRESA
20	06.972533-0	MARIA EDNA LOPES MICROEMPRESA
21	06.977301-7	ERONILDO GERMANO DE AQUINO MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.238.260-8	EKAUT CERVEJARIA ARTESANAL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.124.127-2	POMODORO BLU FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.169.513-3	AMESTEX COMERCIAL LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.858.596-9	JOAO JOSE MASCARENHAS DE SA MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº157/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº157/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.171.876-9	BRAGA STORE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.101.398-9	H DOIS ENGENHARIA LTDA - EPP
02	07.087.572-3	J GUILHERME PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA
03	07.184.054-0	PIO BENTO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
04	07.067639-9	SCEMMA ENERGY LTDA - ME
05	07.048967-0	T. G. MEDEIROS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.975.025-4	M S M SOCIEDADE COMERCIAL LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 21 de maio de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.160.499-5	PETRUCO ARQUITETURA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.22697****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20497**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **FELIPE CABRAL DE ALENCAR MAGALHÃES** 02913245331, CGF 06.772.301-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22697, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20497, do período fiscalizado de 01/01/2019 A 02/04/2024, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS Substituição Entrada Interestadual e de ICMS Antecipado no período citado. Caso o contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos



comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 03 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ALALU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, C.G.F. Nº 06.745.750-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20718, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO BRUNO GOMES DA SILVA**, C.G.F. Nº 07.095.655-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20294, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **AUTO CENTER FORTALEZA LTDA**, C.G.F. Nº 06.928.529-2, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20719, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MERCADINHO CAMPOS DO JORDÃO LTDA**, C.G.F. Nº 06.409.776-5, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20720, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **JOSÉ PEREIRA PAZ JUNIOR ME**, C.G.F. Nº 06.727.999-6 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20717, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **GUAIMUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, C.G.F. Nº 06.547.929-7 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20721, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Ervilton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°30/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **BM COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA**, C.G.F. Nº 06.391.743-2 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20722, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°31/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **CONSTRULOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, C.G.F. Nº 06.570.638-2 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(-SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20723, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°32/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **REBECA C LIMA SIQUEIRA**, C.G.F. Nº 06.238.677-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20760, emitido em 22/05/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 22 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°99/2024
AUTO DE INFRAÇÃO N°2024.23056
MANDADO DE AÇÃO FISCAL: 2023.22719**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **C N DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME**, CGF Nº 06.596.401-2, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.23056, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.22719, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20669, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE, 22 de maio de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°100/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.23162
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2024.20578**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022, FAZ SABER que, fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2024.23162, o CONTRIBUINTE: **ANTONIA LUISA BEZERRA DA SILVA**, CGF 06.307.631-4, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS REFERENTE AS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO. ESTA AÇÃO FISCAL, SUSPENDE A ESPONTANEIDADE, A PARTIR DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL PREVISTA NO PARAG. ÚNICO DO ART.138(CTN), E O PREVISTO NO PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO ARTIGO 38 DO DECRETO 34.605/2022, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 22 de maio de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°011/2020 (SACC 1118873)

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 07.774.090/0001-17; V – ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 718, Centro Empresarial Iguatemi – Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador, Bahia; VI - FUNDAÇÃO: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.154282/2024-68; Nas disposições do Contrato nº 011/2020; e No Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e de execução do Contrato n°011/2020**, sem custo adicional para a contratante; IX - VALOR GLOBAL: Sem Ónus; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do Contrato nº 011/2020 ficarão prorrogados por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 10/06/2024 a 11/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Augusto Leite Melo, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2021 (SACC 1160290)

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDEGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Edifício 2, nº 50, Santa Lúcia, Campo Bom - Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 019/2021, processo Administrativo nº 19001081742/2024-21, art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo de valor e prazo tem por objeto **RENOVAR o Contrato nº019/2021**; IX - VALOR: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 019/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/06/2024 a 01/06/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Luciano Rodrigo Weiand e Fábio Adriano Gallinea, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2021 (SACC 1184511)

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 062/2021, processo Administrativo nº 19001.096810/2024-57, arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra (CE000127/2024); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo preido tem por objeto a **repactuação do Contrato nº062/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra (CE000127/2024), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; IX - VALOR: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do aditivo, passa de R\$ 929.429,06 (novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos) para R\$ 972.196,92 (novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme planilha constante no Anexo Único do Termo Aditivo, e o valor total do aditivo aludido para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 424.827,41 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Em face do Termo Aditivo referenciado, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 21.241,37 (vinte um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 424.827,41 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento aditivo, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 062/2021 e no subitem 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20200013 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Lúcia Maria Simões Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2023 (SACC 1275462)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: I M PEREIRA, CNPJ: 07.121.465/0001-40; V - ENDEREÇO: Maria José Teixeira, 706, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, CEP: 60351-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.088093/2024-90; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Oitava do instrumento contratual; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste **aditivo de valor e prazo RENOVAR o Contrato nº023/2023** IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 62.717,23 (sessenta e dois mil setecentos dezessete reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 023/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2024 a 06/06/2025. 3.2. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 023/2023 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Ivanildo Moura Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.



*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº024/2024 (SACC 1317165)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: MJ FERRAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.989.973/0001-00; III - OBJETO: O objeto do instrumento preido é a **aquisição de conexões hidráulicas**, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/02536, com termo de participação nº 20240010 e seus anexos, os preceitos do direito público, o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 912,84 (novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.2016.03.339030.1.500.9100000.0.2.01 IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 22 de maio de 2024; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Cicero Thiago Gerônimo Freire, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº026/2024 (SACC 1318447)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: P4PRO PROJETOS DE TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 09.027.044/0001-80; III - OBJETO: O objeto do instrumento preido é a **prestação de serviços de automação de processos em plataforma BPMS** – Business Process Management Suite Bizagi e integração com sistemas, manutenção evolutiva de processos de negócios automatizados e suporte técnico aos processos automatizados em produção, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: O valor total

da contratação é de R\$ 3.449.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.41 2.10601.15.339040.1.754.3220059.1.4.01 19100001.04.122.412.10922.15.339040.1.754.3220059.1.4.01 19100001.04.122.412.10362.15.339040.1.754.3220059.1.4.01 19100001.04.126.411.10881.15.339040.1.500.9100000.0.4.01 IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 23 de maio de 2024; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Pedro Elder Silva Lima e Emanuelle Cristina Uchoa Santos, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº79/2024.

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

ART. 1º. A Comissão Setorial de Ética Pública da Secretaria da Infraestrutura - CSEP-SEINFRA tem por finalidade promover atividades que dispõe sobre a conduta ética, dirimir conflitos dessa natureza, bem como a de apreciar e decidir sobre fatos ou condutas que contrariem princípios ou norma ética-profissional.

Parágrafo único. A atuação da CSEP-SEINFRA aplica-se a seus servidores, bem como todos aqueles que exerçam atividades, ainda que transitoriamente e sem renumeração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo na SEINFRA.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.2º. A CSEP-SEINFRA será composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, designados por ato do Secretário de Infraestrutura, dentre servidores efetivos, cedidos e comissionados exclusivos, em exercício na SEINFRA, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º. No processo de indicação dos membros da CSEP-SEINFRA o Secretário Titular da Pasta ouvirá previamente as sugestões do Comitê Executivo da SEINFRA.

§ 2º. Os membros da Comissão não terão remuneração sendo os trabalhos por eles desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público, conforme o art. 5º do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

§ 3º. Na composição da Comissão será observada a participação de pelo menos 2 (dois) servidores dos quadros das carreiras ou cargos comissionados exclusivos da SEINFRA.

§ 4º. A Comissão contará com uma Secretaria Executiva que, preferencialmente, deverá ser ocupada por um de seus membros suplentes, podendo ainda ser ocupada por servidor efetivo não integrante da comissão a ser escolhido por esta.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Seção I Disposições Gerais

Art. 3º. O Presidente da CSEP-SEINFRA será escolhido pelo próprio Comitê, por meio de votação.

Art. 4º. As deliberações da CSEP-SEINFRA serão tomadas por voto da maioria de seus membros titulares, sem possibilidade de abstenção. Na ausência de um de seus membros titulares, deverá ser convocado qualquer suplente.

Parágrafo único. No caso da ausência justificada de membro titular, será convocado suplente, de modo a garantir o quórum mínimo de 03 (três) representantes.

Seção II Da periodicidade

Art. 5º. As reuniões da CSEP-SEINFRA ocorrerão em caráter ordinário mensalmente, se houver matéria relativa à ética pública a ser tratada, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

§ 1º. A pauta das reuniões da CSEP-SEINFRA será composta previamente a partir de sugestões de qualquer de seus membros ou por iniciativa do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna a ser validada pela presidência, admitindo-se, no início de cada reunião, a inclusão de novos temas.

§ 2º. As pautas sugeridas poderão ser acumuladas para discussão na próxima reunião da Comissão em razão de sua ordem de prioridade, não devendo ser acumuladas mais de cinco (5) por mês.

§ 3º. À hora marcada para o início da sessão, o Presidente verificará a existência de quórum de 3 (três) membros, sejam eles titulares ou suplentes em substituição a membro titular, devendo a reunião ser remarcada em caso de inexistência do quórum de titulares e suplentes.

§ 4º. As sessões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela Secretaria Executiva da CSEP-SEINFRA por meio do grupo de e-mail: lista.comissao.ethica@seinfra.ce.gov.br

§ 5º. O presidente poderá receber pedidos de realização de reunião extraordinária também por qualquer um dos demais membros titulares, o qual decidirá a respeito da necessidade ou não de sua realização, cuja decisão deixará de prevalecer quando vencido por disposição de vontade dos demais membros titulares.

§ 6º. É facultado aos membros suplentes participar das reuniões quando os titulares estiverem presentes, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º. É vedado aos membros da CSEP-SEINFRA emitir comentário ou opinião de qualquer processo fora da sala de sessões a fim de resguardar o sigilo.

Art. 7º. Além dos membros e suplentes da CSEP-SEINFRA e do Secretário Executivo, nas pautas da reunião em que houver a necessidade de sigilo, só poderão estar presentes as partes envolvidas, quando convocadas, para que sejam ouvidas individualmente na ordem determinada pelo Presidente.

Parágrafo único. A CSEP-SEINFRA poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estejam sob sua apreciação.

Art. 8º. Quando a CSEP-SEINFRA necessitar de esclarecimentos ou de pareceres adicionais, poderá solicitar a realização de perícia ou de assessoria técnica especializada, formulando os quesitos a serem respondidos ou esclarecidos.

Seção III Da Ata

Art. 9º. Será lavrada Ata da sessão da CSEP-SEINFRA, que será assinada pelos membros presentes e as pessoas convocadas ou convidadas que dela participem, sendo, em seguida, arquivada pela Comissão de Ética.

Parágrafo único – As atas poderão ser elaboradas e arquivadas na forma digital.

Seção IV

Perda do mandato

Art. 10. Os membros da CSEP-SEINFRA perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - Faltar a 3 (três) sessões consecutivas da CSEP-SEINFRA ou 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano, sem justificativa;

II - Por renúncia motivada, que deverá ser encaminhada mediante documento escrito, datado e assinado à CSEP-SEINFRA;

III - Por revogação de mandato, em decorrência de sanção aplicada pela própria Comissão;

IV - Em decorrência de exoneração, se for ocupante de cargo comissionado exclusivo, ou demissão;

Parágrafo único. A justificativa prevista no inciso I deverá ser enviada por escrito pelo membro faltoso ao e-mail da Comissão (lista.comissao.ethica@seinfra) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da reunião, para efeito de convocação de suplente, ressalvados os motivos de força maior.

Art. 11. O membro da CSEP-SEINFRA que perder o mandato será substituído em caráter definitivo por um suplente através de votação dos demais titulares, que cumprirá o restante do mandato, devendo haver nova indicação de membro suplente, mediante nomeação em Portaria que atualizará a composição da Comissão.

Parágrafo único. Recebida denúncia contra qualquer dos membros da Comissão, a mesma será objeto de juízo de admissibilidade pelos membros titulares, cuja admissão ensejará o afastamento do membro denunciado, podendo ser reconduzido após decisão que não resulte em sua sanção.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete à CSEP-SEINFRA da Secretaria da Infraestrutura:

I - Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da SEINFRA;



II - Atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, no âmbito da SEINFRA, ressalvado o disposto no artigo 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 29.887/2009;

IV - Atuar como elemento de CSEP, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Os integrantes da CSEP- SEINFRA terão as seguintes atribuições:

I - Propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;

II - Disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;

III - Estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

IV - Administrar a aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e demais instrumentos relativos à ética profissional, no âmbito de sua competência, devendo:

a) submeter à CSEP medidas para seus aprimoramentos;

b) dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, consultando a CSEP para a deliberação sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas neles previstas, quando praticadas pelos servidores e colaboradores a elas submetidos.

V - Manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela CSEP e por órgãos ou entidades da administração pública estadual;

VI - Escolher o seu Presidente;

VII - Apreciar eventual falta às sessões de membros da Comissão, emitindo juízo sobre a aceitabilidade da justificativa, desde que devidamente comunicada por escrito, ou, não ocorrendo esta comunicação em tempo hábil, determinar o registro oficial da sua ausência.

Seção II

Dos membros da Comissão

Art. 15. São atribuições dos membros da CSEP- SEINFRA::

I - Comparecer às reuniões da CSEP- SEINFRA devidamente convocadas;

II - Apresentar proposição, solicitar informações e requerer esclarecimentos a respeito de matérias examinadas pela Comissão;

III - Instruir os processos que serão submetidos à deliberação e votação da Comissão;

IV - Emitir voto sobre matéria examinada, quando membro titular ou quando suplente em substituição a membro titular;

V - Debater as matérias e os processos sob apreciação da CSEP- SEINFRA;

VI - Solicitar convocação de reuniões extraordinárias da Comissão, por escrito e com a devida fundamentação ou pauta, obedecidas as condições regimentais, nos termos do art. 5º e seus parágrafos;

VII - Eleger o Presidente da CSEP- SEINFRA dentre os membros titulares da Comissão;

VIII - Representar a CSEP- SEINFRA em atos públicos por delegação de seu Presidente.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 16. São competências da Secretaria Executiva da CSEP- SEINFRA:

I - Registrar e organizar as denúncias recebidas para submissão à CSEP- SEINFRA quanto à sua admissibilidade;

II - Confeccionar a ata das reuniões da Comissão;

III - Resumir em ementas numeradas as decisões da Comissão, sem identificação dos interessados e divulgar na intranet da SEINFRA, com o objetivo de formar a conscientização ética da organização, e dando posterior conhecimento à Comissão de Ética Pública – CEP;

IV - Manter banco de dados das decisões tomadas na CSEP- SEINFRA, cujas ementas estarão disponíveis para fins de consulta;

V - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão acompanhada da respectiva pauta;

VI - Organizar toda a documentação, dados e informações dos assuntos de interesse da Comissão;

VII - Efetuar o controle da tramitação de documentos e processos no âmbito da CSEP- SEINFRA;

VIII - Coletar e distribuir aos membros da Comissão cópias de matérias relevantes, publicadas no Diário Oficial do Estado e em outros meios de publicação;

IX - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 17. São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a) da CSEP- SEINFRA:

I - Gerenciar as atividades administrativas da CSEP – SEINFRA;

II - Secretariar reuniões;

III - Apoiar a Comissão no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias;

IV - Instruir as matérias submetidas à deliberação;

V - Desenvolver e acompanhar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da CSEP- SEINFRA;

VI - Solicitar, por deliberação da Comissão, informações e subsídios às autoridades submetidas ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual nº 31.198/2013), para fins de instrução de matérias que estejam sob apreciação da CSEP- SEINFRA.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ÉTICO

Art. 18. O processo de apuração de conduta à ética no âmbito da SEINFRA será instaurado pela CSEP- SEINFRA de ofício ou em razão de denúncia fundamentada formulada por qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe.

§ 1º. O processo de que trata o caput tramitará em sigilo e observará sempre as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. A CSEP- SEINFRA poderá promover as diligências, inclusive por meio de oitivas, visando ao esclarecimento de situações e fatos que considerar necessárias no âmbito da condução do processo de apuração de conduta à ética.

Seção I

De ofício

Art. 19. A instauração de ofício do processo de apuração de conduta à ética se dará por proposta de um dos membros titulares ou suplentes da CSEP- SEINFRA e manifestação da Comissão pela aprovação, na forma do art. 4º deste Regimento.

Parágrafo único. Para a aprovação pela CSEP- SEINFRA da proposta apresentada por um de seus membros serão observados os requisitos previstos nos incisos II a IV do art. 22.

Seção II

Da denúncia

Art. 20. A denúncia de conduta à ética poderá ser apresentada por qualquer cidadão, ou membro da Comissão, observando os critérios mínimos de admissibilidade para instauração do processo de apuração.

Parágrafo único. As denúncias poderão ser apresentadas por meio dos canais da ouvidoria, pela apresentação de processo físico ou, presencialmente, na área de Controle Interno do órgão.

Art. 21. Será garantido o sigilo da identidade do denunciante e a do denunciado.

§ 1º. Excepcionalmente, em caso de manifestação expressa do denunciante, sua identidade poderá ser revelada no curso do processo.

§ 2º. Após a conclusão do processo, deverá ser assegurada a proteção da identidade do denunciante, se este assim expressamente o desejar.

Seção III

Do rito

Art. 22. Para a admissibilidade da proposta de denúncia, serão observados os seguintes requisitos:

I - Identificação do denunciante;

II - Boa descrição dos fatos ou indícios em linguagem clara e objetiva;

III - Existência de elementos concretos caracterizadores da materialidade e autoria;

IV - Observância aos princípios de razoabilidade, pertinência e motivação.

Parágrafo único. Caberá à CSEP- SEINFRA decidir pela apuração de denúncias anônimas, situação em que a admissibilidade da denúncia dispensará a observância do inciso I do artigo anterior.

Art. 23. Admitida a denúncia, o Presidente da Comissão, indicará seu relator, observando-se a alternância de tais indicações entre os membros integrantes da Comissão, iniciando a apuração do processo, por meio de sua Secretaria Executiva, coletando dados e informações e promovendo a notificação do denunciado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da admissão da denúncia.

Parágrafo Único: A notificação será levada a efeito pela Secretaria Executiva por meio de comunicação pessoal, carta entregue em mão ou por e-mail funcional, devendo o denunciado manifestar sua defesa por escrito, observados os meios de prova admitidos em direito, inclusive testemunhal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, em conformidade com o art. 19 do Decreto 29.887 de 31/08/2009.



Art. 24. Recebida a manifestação do denunciado, a Secretaria Executiva encaminhará os autos ao relator, no prazo de três dias úteis.

Art. 25. O relator proferirá seu voto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, após o recebimento dos autos, prazo em que deverá solicitar junto à Secretaria Executiva da CSEP- SEINFRA a inclusão do processo na pauta da reunião ordinária seguinte.

§ 1º. Na sessão convocada, o relator apresentará o seu voto, cuja votação seguirá pela Comissão, decidindo o caso, na forma do artigo 15, inciso IV deste Regimento.

§ 2º. Qualquer membro titular ou suplente, em substituição do titular, poderá pedir vista do processo que terá de devolvê-lo com sua opinião escrita caso discorde da opinião do relator até a próxima reunião ordinária para manifestar sua apreciação, ou, a qualquer tempo, em reunião extraordinária.

Art. 26. Terminada a votação, a Secretaria Executiva confeccionará a respectiva ata e providenciará a notificação do agente acerca da deliberação feita pela Comissão.

Art. 27. A Secretaria Executiva resumirá a decisão da CSEP- SEINFRA em ementa numerada, e em seguida comunicará, mediante cópia, à CSEP- SEINFRA, na forma do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de interposição do recurso, a Secretaria Executiva arquivará o processo.

Art. 28. As partes têm o direito a obter cópias reprográficas dos dados e documentos que integram o processo, ressalvados os dados e documentos protegidos por sigilo ou pelos direitos à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 29. A CSEP- SEINFRA não poderá se eximir de fundamentar a decisão sobre falta cometida pelo servidor, alegando a falta de previsão no Código de Ética, cabendo-lhe aplicar a analogia, os costumes, os princípios gerais de direito.

Art. 30. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância aos princípios de independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Seção IV Do Recurso

Art. 31. É admissível recurso contra a decisão da CSEP- SEINFRA, que será recebido com efeito suspensivo e deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da deliberação.

§ 1º. O recurso deverá ser interposto perante a CSEP, a qual compete atuar como instância recursal das decisões das CSEP, conforme preceituado no artigo 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

§ 2º. O recurso não será admitido quando interposto:

I - Fora do prazo;

II - Perante órgão incompetente;

III - Por quem não seja legitimado

Art. 32. Nos casos em que haja recurso à CSEP, o arquivamento na CSEP- SEINFRA somente se dará após o trânsito em julgado, como dispõe o artigo 14, parágrafo único do Decreto Estadual nº 29.887/2009.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os membros titulares em suas ausências e impedimentos serão substituídos por suplentes.

Art. 34. As opiniões, palavras e votos dos membros da CSEP- SEINFRA serão resguardados pelo princípio da inviolabilidade.

Art. 35. Aos membros da CSEP/ SEINFRA é assegurada a utilização de horas mensais a serem dedicadas às atividades da Comissão.

Parágrafo único. É assegurado ao Secretário Executivo horas mensais para o exercício de suas atribuições, conforme deliberação da CSEP- SEINFRA.

Art. 36. As regras de impedimento e suspeição observarão o disposto no Código de Processo Civil e na Lei 9.784 de 29/01/1999.

Parágrafo único. O membro da CSEP- SEINFRA deverá se declarar suspeito ou impedido logo que tomar conhecimento de assunto tratado no âmbito da CSEP- SEINFRA que gere impedimento ou suspeição, deliberando a Comissão sobre sua aceitação, com a imediata indicação do suplente para substituí-lo.

Art. 37. O presente Regimento somente poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros titulares e suplentes, em sessão convocada exclusivamente para este fim.

Art. 38. As despesas necessárias para o cumprimento das atribuições previstas no presente regimento serão custeadas por orçamento da SEINFRA.

Art. 39. Os casos omissos serão deliberados pela CSEP- SEINFRA.

Art. 40. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Antonio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/SEINFRA/2023

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 003/SEINFRA/2023, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e o **CONSÓRCIO COMOL/QUANTA/SMF**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP 08001.000371/2024-79, em especial: a) Parecer Técnico n.º 013/2024 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 115/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) Solicitação da Contratada; 1.2. Nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. **CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL E DO PERCENTUAL ACUMULADO:** 2.1. Por este Termo, o valor do Contrato fica alterado, passando de R\$ 13.339.736,30 (treze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 17.069.312,00 (dezessete milhões, sessenta e nove mil, trezentos e doze reais), que representa um percentual de 24,9996% do valor atualizado do Contrato. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 09 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras, Epitácio Lima Filho e José Wilton Ferreira do Nascimento, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°010/SEINFRA/2023

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato 010/SEINFRA/2023, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa **ACOSTA ENGENHARIA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP 08001.001237/2024-95, em especial: a) Parecer Técnico nº 032/2024– CTO; b) PARECER N° 268/2024/SEINFRA/ASJUR; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; e d) Solicitação da Contratada. 1.2. No artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados o prazo de execução do presente Contrato por 91 (noventa e um) dias, contados a partir de 31 de maio de 2024, com término no dia 30 de agosto de 2024, e o prazo de vigência por 133 (cento e trinta e três) dias, contados a partir de 19 de agosto de 2024, com término no dia 31 de dezembro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 20 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará e João Pedro Araújo Costa, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°118/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; **II - CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; **III - ENDEREÇO:** Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; **IV - CONTRATADA:** A. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; **V - ENDEREÇO:** Rua Custódio Nunes, nº 29-A, Centro - Orós/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2019 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº 08012.017179/2024-92 , no inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei federal no 8.666; **VII - FORO:** Fortaleza; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem por fim a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato 118/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, pesagem, preparo e fornecimento diário de forragens para os animais apreendidos e confinados na fazenda Dr. Paula Rodrigues, localizada no município de Santa Quitéria/CE. 2.2. Referido instrumento pode ser rescindido antes do prazo acima previsto, caso haja a conclusão do processo licitatório de mesmo objeto, que tramita sob o SUITE nº 08012.020969/2023-74, em trâmite na Central



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

de Licitação - Procuradoria Geral do Estado, objetivando a contratação do serviço em comento.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), pagos em recursos da dotação orçamentária; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza 08 de maio 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE, A. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA N°104/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor que viajou, conforme Portaria N°103/2024-DPR, em 29.05.2024, **ANTÔNIO CLEITON MOREIRA DE SOUSA**, Assistente Controlador de Movimento, matrícula N°10568, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.06.2024 a 09.06.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 8,5 (oito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.376,49 (mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.449,69 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°105/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram, conforme Portaria N°097/2024-DPR, em 19.05.2024: **THIAGO PONTE MACIEL**, Assistente Condutor, matrícula N°10564; **ADEILSON DA COSTA ALVES**, Assistente Condutor, matrícula N°10539; e **LUIGI GABRIEL DOS SANTOS CRUZ**, Assistente Condutor, matrícula N°10554, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.06.2024 a 15.06.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 212,65 (duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.560,78 (dois mil quinhentos e sessenta e setenta e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°106/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram, conforme Portaria N°100/2024-DPR, em 27.05.2024: **ANDRÉSON PINTO ADÃO**, Auxiliar Operacional, matrícula N°10401; e **ANTÔNIO NARCISO MONTEIRO MATOS**, Auxiliar Operacional, matrícula N°10178, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.06.2024 a 15.06.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.421,33 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORATARIA N°107/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos SERVIDORES que viajaram: conforme Portaria N°099/2024-DPR, em 23.05.2024, **ANDREOLE MARQUES DA SILVA FEITOSA**, Assistente Operacional, matrícula N°10456; e **NELSON ANDRADE DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar Operacional, matrícula N°10039; e em 27.05.2024, **LUIZ FEITOSA DE AQUINO**, Assistente Operacional, matrícula N°10294; e conforme Portaria N°088/2024-DPR, em 17.05.2024, **PAULO JOSÉ PEDRO OTÁVIO**, Assistente Operacional, matrícula N°10598, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.06.2024 a 15.06.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos) e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.552,28 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°108/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE**, Técnico Pleno, matrícula n° 00197, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 29.05.2024 a 30.05.2024, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 391,24 (trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSAO DE DÍVIDA - TCPD N°09/2024 PROCESSO N°06173584/2021

DEVEDOR(A): **JOSE NATAN SARAIVA CAVALCANTE** – CNPJ/CPF: 858.810.748-15; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Jose Natan Saraiva Cavalcante – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202106278 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 1.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 15/05/2020 a 15/05/2021. Regularização de Licença de Operação N° 100/2019 - SPU da Licença: 7682078/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN

02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 17/05/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 1.694,94; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 3X - R\$ 564,98; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 4,23) - R\$ 569,21. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002027001846, órgão expedidor SSP/CE, e do CPF nº 003.769.403-01, com endereço profissional na Rua Jaime Benévolos, n.º 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1986, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 04235969/2023, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 3.323,90 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos) (fl. 83/84), relativo à Concessão de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), requerido pela servidora KÁTIA NEIDE COSTA GOMES, referente ao período de 04 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através da Dotação Orçamentária: 7878; Funcional: 57200001001.18.122.421.20461.03.319092.1.5.00.00; Unidade Orçamentária: 490101 – SEMACE; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de impostos; Projeto/Atividade: 20461 – Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) – SEMACE; Despesa: 319092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (fls. 97), no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DAS MULHERES

PORATARIA Nº040/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, a viajar às cidades de Potengi-CE, Barbalha-CE e Santana do Cariri-CE, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2024, com o objetivo de participar das Oficinas do Ceará Credi Mulher em Potengi-CE e Santana do Cariri-CE, bem como do atendimento na Tenda Lilás em Barbalha-CE, durante as festividades do Pau da Bandeira, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 722,87 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº041/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SABRINA SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000013-7, desta Secretaria, a viajar às cidades de Potengi-CE, Barbalha e Santana do Cariri, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2024, com o objetivo de participar das Oficinas do Ceará Credi Mulher em Potengi-CE e Santana do Cariri, bem como do atendimento na Tenda Lilás em Barbalha-CE, durante as festividades do Pau da Bandeira, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 722,87 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº013/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS MULHERES, CNPJ nº: 49.958.941/0001-21 CONTRATADO: **SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ nº: 07.360.290/0001-23 OBJETO: O presente termo tem por escopo a rescisão amigável do Contrato Administrativo de nº013/2023-SEM – que tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) Área(s) de Apoio Técnico e Administrativo, através de profissionais com formação de nível superior e médio: Asseio e Conservação, Motorista e Informática – na forma amplamente discriminada nos autos do Processo Administrativo NUP: 62000.000143/2024-54, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93, c/c o tópico 9.2, da Cláusula Nona, do Contrato nº 013/2023 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e Rinalda Maria Freitas Ferreira- Serval Serviços E Limpeza Ltda. - CONTRATADA Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORATARIA Nº011/2024 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** a seguir relacionada para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes **diárias** de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal - SEPA.

SERVIDOR(A) DESCRIÇÃO OBJETO	MATRÍCULA CARGO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QTDE DIÁRIAS	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
Karine Rocha Montenegro Expedição de Macacos-prego (Sapajus Libidinosus) a ser realizada na zona de rural de Canindé.	30000358 Orientadora de Célula	Fortaleza 16/06/2024 à 25/06/2024 27/06/2024 à 30/06/2024 14/07/2024 à 23/07/2024	Canindé 9,5 3,5 9,5	R\$ 131,43	R\$ 2.957,16

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE 23 de maio de 2024.

David Andrade Rattacas

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°012/2024 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR a COLABORADORA EVENTUAL a seguir relacionada para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal - SEPA.

COLABORADOR(A) DESCRIÇÃO OBJETO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QTDE DIÁRIAS	VR. DIÁRIA	VR. AJUDA DE CUSTO	VR. TOTAL
Vitória Fernandes Nunes Expedição de Macacos-prego (Sapajus Libidinosus) a ser realizada na zona de rural de Canindé.	Fortaleza 16/06/2024 à 25/06/2024 27/06/2024 à 30/06/2024 14/07/2024 à 23/07/2024	Canindé 9,5 3,5 9,5	R\$ 354,84 RS: 354,84 R\$ 354,84	R\$ 354,84 RS: 354,84 R\$ 354,84	R\$ 9.048,42

VALOR POR EXTERNO: Nove mil, quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE 24 de maio de 2024.

David Andrade Rattacas

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°208/2024 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER ao SERVIDOR desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°208/2024, 27 DE MAIO DE 2024.

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO/ CLASSE/ REFER.	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Nº PARC
6002901-6	0251	Raimundo Avilton Meneses Júnior	APO-H2	Secretaria do Planejamento e Gestão	SEEXEC-PGI	Doutorado em Gestão de Empresas	Universidade Coimbra em Portugal	Fevereiro/2024 a Janeiro/2025	46100007.04.122.421.2 0121.03.339018.1.500. 9100000.0.2.01 (07889)	1.266,00	12

**** * ***

PORTARIA N°209/2024 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO DA SILVA MIRANDA**, ocupante do Cargo de COORDENADOR, matrícula nº600737.1.6 a viajar para a Cidade de NATAL - RN, no período de 29 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024 do corrente ano, com o objetivo de participar do XXI Congresso Internacional de Direito Constitucional, a ser realizado pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais (Ebec), programado para a cidade de NATAL – RN de 30 a 31 de maio de 2024, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), total R\$1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), acréscimo de 35%, no valor de R\$434,67 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$2.031,45 (dois mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e passagens aéreas, para o trecho: FORTALEZA-CE/NATAL-RN/FORTALEZA-CE, no valor de R\$3.787,03 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos), perfazendo um total de R\$5.818,48 (cinco mil, oitocentos e dezóito reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o artigo 1º; incisos I, III e §1º do inciso IV do art. 2º; inciso “II”, § 2º do art. 4º; arts. 7º, 8º, e 12 e seu §1º; art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DO CONTRATO N°011/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: R.A. SOLUÇÕES LTDA; OBJETO: **Aquisição de 1 (um) Projetor Multimídia, USB HDMI, tecnologia 3LCD**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência (item 1) do edital do Pregão Eletrônico nº 20230005 – SEPLAG/COPLO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230005 – SEPLAG/COPLO, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); DOTAÇÃO: 46100004. 04. 121. 422. 12254. 15. 449052. 1. 754.3220049. 1. 4. 01 (00306); DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024; FISCALIZAÇÃO: Sandro Ney Cassiano Rodrigues, matrícula 300007.3.3; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Renatta Arruda da Silva – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 08/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 11.780,00; PROCESSO Nº: 46001.003752 / 2024-07 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Inscrição** dos servidores AUGUSTO CÉSAR COSTA JÚNIOR e ANA LÚCIA GADELHA, **nº 11º CONTRATOS WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** JUSTIFICATIVA: O evento reunirá, renomados profissionais na área de gestão pública VALOR GLOBAL: R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007. 04. 128. 423. 21126. 03. 339039. 1. 501100001. 0. 3. 01 (07857) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **INSTITUTO NEGÓCIO PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, CNPJ nº 10.498.974/0002-81 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2024. Fortaleza/CE, 20/05/2024. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO. Fortaleza/CE, 22/05/2024. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

